



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015**

**Tomada de preços nº 5/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo e execução da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 17/06/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, as Cláusulas de vigência e execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula quarta- Execução**

O Contrato terá prazo de execução prorrogada para o dia 17/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Cláusula quinta- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 17/06/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos




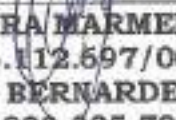
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 06/06/2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
**75.112.597/0001-54**  
**CLAIR BERNARDETI TESSER**  
**839.835.709-68**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015**

**Tomada de preços Nº 5/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 17/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/06/2016
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
FOLHA: 1162 E
PREÇO: R\$ 11,00

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/06/2016
JORNAL: RIBOENS
FOLHA: 1119 E
PREÇO: R\$ 11,00

# Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Marmeleiro/PR, 03 de junho de 2015.

Ao Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Ref: Tomada de Preços nº 05/2015 e Contrato nº 141/2015.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigt de Souza e Santos Dumont - CONTRATO DE REPASSE 803500/2014 PROCESSO Nº 1016594-21/2014.

A empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, sito a Rua Ignacio Felipe, s/nº – Município de Marmeleiro/PR.

Vem por meio deste, solicitar ao município de Santo Antonio do Sudoeste, aditivo de prorrogação de prazo e execução do contrato acima citado.

Atenciosamente,

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG nº 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
RECEBIDO EM  
06/06/15  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Maniá Cristina Tonini  
Mat. 2755  
Tec. Administrativo



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**  
**CONTRATO Nº 141/2015**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:


**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **76.112.697/0001-54**, estabelecido na RUA IGNACIO FELIPE, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68, vencedor do Processo Licitatório de nº **5/2015**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

**NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 28 de setembro de 2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

Cliente e notificado  
Em

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
CNPJ Nº **76.112.697/0001-54**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11546	Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014 - MCIIDADES	1,00	GL	256.360,24	256.360,24
TOTAL						256.360,24

JUSTIFICATIVA: MELHORIAS NAS VIAS URBANAS

PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição realizada pelo Engenheiro Municipal e aprovada pela GIGOV

EXECUÇÃO: 120 Dias

LOCAL DE ENTREGA: conforme projetos

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2015.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	500	05.005.15.451.2602.2061	0

Santo Antonio do Sudoeste, 12/05/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Tomada de preços como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/05/2015.

SÍLVIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por EMPREITADA GLOBAL.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 244/2015**

003

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Estimativa</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>12/05/2015</b>	<b>1</b>
<b>244</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
550188-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	306/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	conforme medição rea	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Tempo</b>	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	120 Dias	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
conforme projetos		120 Dias	

**Descrição:**  
 Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 3500/2014 Processo 1016594-21/2014

**Justificativa:**  
 melhorias nas vias publicas

**Lote**  
 001 Lote 001

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011546	Recapamento asfáltico sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 303500/2014 Processo 1016594-21/2014 - MCI DADES	GL	1,00	258.360,24	258.360,24
				<b>TOTAL</b>	<b>258.360,24</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>258.360,24</b>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 5/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 307/2015**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 03/06/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 256.360,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 14.05.2015  
JORNAL: DIOMEIS  
EDIÇÃO: 051 €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 16.05.2015  
JORNAL: TRIBUNA  
EDIÇÃO: Regional  
9015 €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 19.05.15  
JORNAL: DIOJ  
EDIÇÃO: 93  
4  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 19.05.2015  
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ  
EDIÇÃO: €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15.05.2015  
JORNAL: O ÁBIO  
EDIÇÃO: OFICIAL DO PARANÁ  
9452 €  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### CARTÓRIO DE FEITOS SANTOS

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### SANBIA

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### SANBIA

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Iguatu

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### SINDICATO EMPRESARIOS

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

### Publicidade Legal

ESTADO DO PARANÁ  
Cidade de Santos

**PROCURADOR GERAL**  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA  
CNPJ nº 06.934.210/0001-00  
R. São João, 100 - Fone: (41) 3333-1111  
E-mail: [marcos@cartoriofeitos.com.br](mailto:marcos@cartoriofeitos.com.br)

8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados, o Edital de Tomada de Preço nº 07/2015, conforme especificado a seguir:  
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** até o dia 02 de junho de 2015 das 08:00 horas às 08:30 horas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 02 de junho de 2015 às 09:00 horas  
 Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana - PR, CEP: 86.350-000.

**OBJETO:** Execução de obras de reforma combinada com ampliação do atual Terminal Rodoviário Inter municipal e Interestadual de Santa Mariana.  
**VALOR:** R\$ 304.451,78 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

O Edital completo está à disposição dos interessados no site do município pelo endereço [www.santamariana.pr.gov.br](http://www.santamariana.pr.gov.br). Santa Mariana - PR, 14 de maio de 2015.  
 Sílvia Cristina Cimplio Galego - Presidente Designada

R\$ 126,00 - 381802018

## Santana do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2015, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação (venda) de imóveis desastados do Município de Santana do Itararé-PR, localizados no Parque Barigui, cuja matrícula nº. 7.765, destinados para instalação de micro empresas, conforme consta do edital. O credenciamento dos interessados nos LOTES PERTENCENTES: QUADRA 19 será no dia 17/06/2015, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" dia 17/06/2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18 de maio 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Góes, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, rural 202.

JOSE DE JESUS IZAC  
 PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 376132018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2015, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação (venda) de imóveis desastados do Município de Santana do Itararé-PR, localizados no Parque Barigui, cuja matrícula nº. 7.765, para a construção de moradias, conforme consta do edital. O credenciamento dos interessados nos LOTES PERTENCENTES: QUADRAS 16, 17 e 18 será no dia 17/06/2015, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação" e "proposta de preço" dia 17/06/2015, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 18 de maio 2015 no setor de licitações na prefeitura municipal de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Góes, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, rural 202.

JOSE DE JESUS IZAC  
 PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 376172018

## Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL Nº 5/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 3072/15  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
 RECURSOS: Contrato de Repasse 80350/2014 Processo 1016594-21/2014.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0031-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTISA, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 11 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nos Itens Afonso Arrascaeta, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 80350/2014 Processo 1016594-21/2014.

O recebimento dos envelopes será realizada pelo Comissão de Licitações do Município no dia 01/06/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 256.304,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 no cruzamento de telefone (046) 3563-8010 e e-mail: licitacao@prmasu.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTISA  
 PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R\$ 216,00 - 372822018

## São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2015-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por item, objetivando a contratação de peças jurídicas agenciando para prestação de serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos e outros compatíveis, em atorno sanitário devidamente licenciada, para o Município de São João do Triunfo-PR, pelo período de 12 meses. Abertura dia 29 de Maio de 2015, às 14:00 horas. O Edital deverá ser retirado pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, setor de compras e licitações, Rua Tasso Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

São João do Triunfo, 14 de maio de 2015.

Marcelo Hauggue Distéfano - Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO nº 33/2015, na Forma eletrônica, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos padronizados PROINFÂNCIA TIPO C - TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 9453/2013 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de São João do Triunfo. Abertura dia 29 de maio de 2015, às 09:00 horas. Edital completo à disposição no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

São João do Triunfo, 14 de maio de 2015.

Marcelo Hauggue Distéfano - Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2015-PMSJT, do tipo menor preço, em regime de menor preço unitário por lote, objetivando o Registro de preços para futuras aquisição de Medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no site da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até o dia 01 de junho de 2015 às 08:30. LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Internet no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no dia 01 de junho de 2015 às 09:00 h).

Edital completo à disposição no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

São João do Triunfo, 14 de maio de 2015.

Marcelo Hauggue Distéfano - Prefeito

R\$ 264,00 - 381092018

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2015 - SERVALI  
 OBJETO: Registro de Preços - Contratação de instrução privada para a prestação de serviços de especializados em SOM e ILUMINAÇÃO, necessários para a realização da Festa do Pinhão, deste Município.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2015 às 08h30min.  
 INICIO DA DESPUTA: 25/05/2015 às 10h00min.  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser consultado e adquirido através do site [www.casa.gov.br](http://www.casa.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os pelos telefones 0\*\*41 3381 6849, 0\*\*41 3381 6670.  
 São José dos Pinhais, 14 de maio de 2015.

Paulo Cesar Magnúski  
 Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 380262018

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

008

Quarta-Feira, 14 de Maio de 2015

ISSN 1678-2582 Registro 001 do GO do Estado de 2011

Ano IV - Edição Nº 0051

Página 69/688

## AMBIENTE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 62015/PMSAS-PROCESSO Nº 207/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob nº 75.927.582/0001-35, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço. Por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Inapulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot da Souza e Santos Damoni-Controle de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014. O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 03/05/2015, às 09:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 258.383,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 821 ou através do telefone (948) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias do maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

RESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 157/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviço de mão-de-obra para manutenção corretiva do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde  
EMPRESA CONTRATADA:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF do responsável pelo processo	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega/serviço
GRANVILLE GRANVILLE VEICULOS LTDA	11.688.056/0001-44	ANGELA SIVINA NEUMEIRO	Reverend	022.400.290-29	60	1 Dia(s)

Com um valor de R\$ 7.688,58 (Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento do licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 256/2016

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde e Colchões infantis para os Centros de Educação Infantil do município  
EMPRESA CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA CNPJ Nº 03.505.162/0001-40 com sede na Av. Capiberibe, 610, centro, Franchile-PR, com valor de R\$ 7.438,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de maio de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2015 de 22/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.058/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 20 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referenciado:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO) NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-PR, PARA FUNCIONÁRIOS PRESTANDO SERVIÇOS NO MUNICÍPIO.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF do responsável pelo processo	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega/serviço
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME	17.814.171/0001-02	ELTO MARONEZI	Sócio Gerente	833.808.870-53	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
ELTO MARONEZI & CIA LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2 do lote 01, totalizando R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 033/2015 de 22/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Pregão Nº 66/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO  
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2016  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014 Processo licitatório Nº 11/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST  
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2016  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ARLISO FAVERO - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014 Processo dispensa Nº 20/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TESTES PSICOLÓGICOS E PSICOPEDAGÓGICOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 21/05/2016  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: IVETE GOJNSKI PELLIZZETTI - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2014 Pregão Nº 67/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 20/05/2016  
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: DIRCE LUCIA SERAFINI - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2014 Pregão Nº 93/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 120.164,20 (Cento e Vinte Mil Cem e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2015  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EDINA DA COSTA CORTUNG - Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014 Pregão Nº 53/2014



Órgão Oficial de Comunicação com Carteira Profissional nº 11.428/01-4 - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de caráter público de natureza permanente, desde que mantido dentro da lei.



Órgão Oficial de Meio Ambiente com Carteira Profissional nº 11.428/01-4 - Comissão de Meio Ambiente e Planejamento. Para saber mais e a importância do trabalho do órgão, informe o endereço ao lado ao lado.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**LICITAÇÃO Nº 005/2015 - TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 307/2015**

**1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Brasil, 621 - Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068 de 18 de dezembro de 2014, com a seguinte composição: **MARILIS CRISTINA TONINI** - presidente, **ELIANE BRUM** - membro e **CARLA DA ROCHA DALL ONDER** - secretaria.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 09:00 do dia 03/06/2015, no Departamento de Licitações à Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 03/06/2015, as 09:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.**

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial - anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia - anexo 10

**DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 256.360,24 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.

2.4 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.5 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 28 de maio de 2015, pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.5.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

**3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia (útil) anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de licitações do Licitador, à Avenida Brasil, 521.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os invólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015  
INVÓLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015  
INVÓLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CNPJ DA PROPONENTE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

**4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.**

**5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital, e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE à Avenida Brasil, 621 - Centro, em horário de expediente.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

6.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Relativo à Qualificação Técnica:

6.1.2.1 - Atestado e/ou declaração de execução de obra, de complexidade





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela Licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos ( anexo 02)

6.1.2.7 - Licenças ambientais de operação (LAO), relativas às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais para execução dos serviços desta licitação.

**6.1.3 - Quanto à Regularidade Fiscal:**

6.1.3.1 - Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 - Certidão Negativa de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certidão Negativa de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6.1.3.5 - Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.1.4 - Relativo à qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2013) da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 - A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 - Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

6.1.5 - Declarações

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

6.5 - Documentos facultativos

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

**7 - DA PROPOSTA**

7.1 - Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

**7.1.1 - Carta Proposta de Preços**

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global POR LOTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de execução do objeto.
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

**7.1.2 - Planilha de Serviços (anexo 10)**

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a virgula.
- e) Páginas numeradas.
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

7.1.2.1 - Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.1.3 - Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante no anexo 10)

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS**

a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

b) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

**8.1 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.**

8.2 - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 - Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecido pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem.

**8.2.3 - Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (06 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.**

8.3 - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:  
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;  
b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 9- DOS PRAZOS

**9.1 - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.**

## 10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)

10.1 – Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 03/06/2015, até às 09:00, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitações.

10.2 – Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação solicitada no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 – Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.**

**10.6 - Em ocorrendo à consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.**

*10.6.1 - Antes da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, será procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" àquelas empresas julgadas inabilitadas.*

**10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.**

**10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.**

**10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.**

**10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.**

**10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.**

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.**

**11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).**

**11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.**

**11.4 - Da classificação das propostas de preços:**

**11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.**

**11.4.2 - Entre as Licitantes/proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentar o menor preço global.**

**11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

apresentarem a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produzirem seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

**11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) de menor dos seguintes valores:

- média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou
- preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos,





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

sujeitas às sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

- . rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- . declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Às Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

13.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

13.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitador.

**14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de: **Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.005.15.451.2602.2061	0



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

### 16 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

### 17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

O presente edital não prevê atualização de valores.

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionalismo Público do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.

18.6 - Reserva-se o Licitador/Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador/Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador/Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador/Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 12 de maio de 2015.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações

*4 Fenini*  
**Marilís Cristina Fenini**  
Mat. 2755  
Tec Administrativo

**CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01**

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

**Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02**

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

O signatário da presente, o senhor ....., representante legalmente constituído da proponente .....declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

( nome, RG e assinatura do representante legal)

## ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Declaramos que o engenheiro .....CREA Nº .....  
da empresa ....., responsável técnico da proponente, devidamente  
credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

FELIPE ANDRADE BLICK  
CREA PR SC 1192846/D  
RG 8.402.854-1 SSP/PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal)



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 05**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 005/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

---

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2012 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 005/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc. )

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

**Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....).

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 005/2015 PMSAS.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Contrato de empreitada nº  
 O-**<NUMEROCONTRATO>**/**<EXERCICIOCONTRATO>**, que entre  
 si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE - PR** e de outro a empresa  
**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>** Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora: <ITENS.CONTRATO#T>**

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ <VALORCONTRATO>** (**<VALORCONTRATO#E>**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até <DATAFIMVIGENCIA#E>.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) e as demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ....., [qualificação]....., CREA .....

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) ..... Engenheiro Civil do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 05/2015 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar as suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Nº 05/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre  
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 0661/2015/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 12 de maio de 2015

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Antonio Ortifa  
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**  
Referente: **Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014 - MCIDADES**  
Objeto: **Recapeamento asfáltico sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont.**  
Vigência: **Expira em 14/06/2016**  
  
Investimento: **RS 256.360,24**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.
2. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:
  - Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
  - Ato de homologação;
  - Despacho de adjudicação da licitação;
  - Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;
  - Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
  - Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
  - Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
  - Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em



especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);

- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexequibilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Para solicitação de inspeção técnica final deve ser apresentado Laudo de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica, com o resultado dos ensaios realizados em cada etapa.

6. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

6.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;

- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SLAFI.

7. Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA em Santo Antonio do Sudoeste/PR

EZIO LUIZ LENA  
Gerente Regional  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

**- MEMORIAL DE CÁLCULO -**

**EMPREENDIMENTO:** RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES  
**Nº DO CONTRATO:** 1016594-21/2014  
**MUNICÍPIO:** SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**LOCAL :** RUAS: AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT;  
**ÁREA:** 5.198,17 m<sup>2</sup>

**1) GENERALIDADES:**

Visando a obtenção de elementos para a definição das quantidades obtidas para as planilhas orçamentárias deste projeto foi desenvolvido este memorial de cálculo.

Foi adotado para fins de obtenção dos quantitativos: peso específico do concreto betuminoso CBUQ 2,5 t/m<sup>3</sup>.

**2) SERVIÇOS A EXECUTAR:**

**2.1 – RUA AFONSO ARRECHEA** – (Trecho: Segmentado entre Rua Percy Schreiner e a Rodovia BR 163 na prancha 1/4). Nestes trechos serão executados 2.817,08 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. ( $2.817,08 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 84,51 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 211,28 \text{ t} \times 2 = 422,56 \text{ t}$ ). Também serão executados 44,00m<sup>2</sup> de sinalização horizontal, sendo 22,20m<sup>2</sup> de faixa de pedestre e retenção na cor branca e 21,80m<sup>2</sup> de faixa amarela, divisor de pista.

**2.2 – RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA** – (Trecho: Segmentado entre Rodovia 163r e a Rua Romualdo R. Schneider na prancha 2/4). Nestes trechos serão executados 326,00 m de meio fio de concreto, 1.423,36 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. ( $1.423,36 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 42,70 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 106,75 \text{ t} \times 2 = 213,50 \text{ t}$ ). Também serão executados 13,60m<sup>2</sup> de sinalização horizontal, sendo 3,40m<sup>2</sup> de retenção na cor branca e 10,20m<sup>2</sup> de faixa amarela, divisor de pista.

**5) RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR:**

No total serão executados 5.198,17 m<sup>2</sup> de recapeamento e 5.198,17 m<sup>2</sup> de reperfilagem com C. B. U. Q., totalizando 10.396,34 m<sup>2</sup>.

**MEIO-FIO:** 326,00m;

**CAPA:** 5.198,17 m<sup>2</sup> x 0,03 m = 155,94 m<sup>3</sup> x 2,5 t/m<sup>3</sup> = 389,86 t;

**REPERFILAGEM:** 5.198,17 m<sup>2</sup> x 0,03 m = 155,94 m<sup>3</sup> x 2,5 t/m<sup>3</sup> = 389,86 t;

**PINTURA AMARELA (DIVISOR DE PISTA):** 21,80 + 10,20 + 7,60 = 39,60 m<sup>2</sup>;

**PINTURA BRANCA (FAIXA DE PEDESTREA):** 22,20 + 3,40 + 16,50 = 42,10 m<sup>2</sup>;

**PLACA DÊ PREFERÊNCIA** = 0,40m<sup>2</sup>;

**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO** = 14 placas;

**NÚMERO DE TUBOS** = 11 tubos de suporte das placas de sinalização multiplicado pelo seu comprimento  
= 11 x 3 = 33,00m;

**ESCAVAÇÃO, CONCRETO E ASSENTAMENTO DO SUPORTE DAS PLACAS** = Nº de tubos x volume  
= 11 x (( $\pi \times 0,3^2 / 4$ ) x 0,55) = 0,42m<sup>3</sup>;

Santo Antonio do Sudoeste - Pr., 13 de abril de 2015.

  
 FELIPE ANDRADE BLICK  
 ENG. CIVIL  
 CREA-PR SC-1192846/D  
 Felipe Andrade Blick  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR: SC-1192846/D

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**EMPREENDIMENTO:** RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES

**Nº DO CONTRATO :** 1016594-21/2014

**PROPRIETÁRIO :** Município de Santo Antonio do Sudoeste -PR

**LOCAL :** Ruas: Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont;

### 1) INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem pôr objetivo estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) nas ruas acima especificadas, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

#### 1.1- PLACA DE OBRA

Deverá ser executada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado nº 28 com dimensões de 1,50m x 2,00m (altura x comprimento), com adesivo automotivo, a estrutura para suporte da placa será em madeira. Essa placa será implantada em local a ser estipulado pela o Departamento de Engenharia do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..

### 2) SERVIÇOS A EXECUTAR

2.1 - RUA AFONSO ARRECHEA - (Trecho: Segmentado entre Rua Percy Schreiner e a Rodovia BR 163 na prancha 1/4). Nestes trechos serão executados 2.817,08 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. (2.817,08 m<sup>2</sup> x 0,03 m = 84,51 m<sup>3</sup> x 2,5 t/m<sup>3</sup> = 211,28 t x 2 = 422,56 t). Também serão executados 44,00m<sup>2</sup> de sinalização horizontal, sendo 22,20m<sup>2</sup> de faixa de pedestre e retenção na cor branca e 21,80m<sup>2</sup> de faixa amarela, divisor de pista.

**2.2 – RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA** – (Trecho: Segmentado entre Rodovia 163r e a Rua Romualdo R. Schneider na prancha 2/4). Nestes trechos serão executados 348,00 m de meio fio de concreto pré-moldado 1,423,36 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltico. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. ( $1.423,36 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 42,70 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 106,75 \text{ t} \times 2 = 213,50\text{t}$ ). Também serão executados 13,60m<sup>2</sup> de sinalização horizontal, sendo 3,40m<sup>2</sup> de retenção na cor branca e 10,20m<sup>2</sup> de faixa amarela, divisor de pista.

**2.3 – RUA SANTOS DUMONT** – (Trecho: Segmentado entre Rua Percy Schreiner e a Rua Eloina Chreiner na prancha 3/4). Nestes trechos serão executados 957,73 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltico. Sendo 3,00 cm de Reperfilagem + 3,00 cm de Capa. ( $957,73 \text{ m}^2 \times 0,03 \text{ m} = 28,73 \text{ m}^3 \times 2,5 \text{ t/m}^3 = 71,83 \text{ t} \times 2 = 143,66\text{t}$ ). Também serão executados 24,10m<sup>2</sup> de sinalização horizontal, sendo 16,50m<sup>2</sup> de faixa de pedestre e retenção na cor branca e 7,60m<sup>2</sup> de faixa amarela, divisor de pista.

Nestes trechos, conforme a relação acima, a reperfilagem será de C. B. U. Q. na espessura de 3,00 cm, e a capa asfáltica executada será com 3,00 cm de espessura em C. B. U. Q..

## **2.2 - RESUMO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR**

No total serão executados 5.198,17 m<sup>2</sup> de recapeamento e 5.198,17 m<sup>2</sup> de reperfilagem com C. B. U. Q., totalizando 10.396,34 m<sup>2</sup>.

## **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **3.1- LIMPEZA DA PISTA DE ROLAMENTO**

A pista de rolamento deverá ser limpa de qualquer tipo de entulho e matéria orgânica, que possa prejudicar a fixação do C. B. U. Q. sobre a pavimentação existente. Esta limpeza será feita através de lavagem do pavimento.

### **3.2 - GALERIA PLUVIAL**



Serão utilizadas as bocas de lobo e a tubulação de água pluvial já existente nas ruas conforme representa nos projetos em anexo (Pranchas 1/4, 2/4 e 3/4).

### **3.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO SOBRE A PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE**

Consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície existente, o calçamento, totalmente limpa de impurezas e material orgânico, depois será feita a execução do reperfilamento.

Após essa etapa será executado uma nova pintura de ligação sobre essa camada, para ser executado outra camada de revestimento, objetivo da pintura de ligação é promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todo o material betuminoso (RR-1C) deverá ser aplicado uniformemente, quantidade de 1,2 litros/m<sup>2</sup>. Serão seguidas as especificações da norma DNIT 145/2010 – ES referente a pinturas de ligação com ligantes convencionais.

Não será permitida aplicação do material betuminoso quando as condições de tempo não forem favoráveis. A pintura de Ligação deve ser feita na pista interna em mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, se possível, senão deve-se trabalhar a meia pista, fazendo-se a pintura adjacente logo que a pintura permita trânsito.

Qualquer falha na aplicação deverá ser imediatamente corrigida. Para a aplicação desse material deve ser utilizado pessoas treinadas para esse tipo de serviço, além disso a empresa deve possuir caminhão espargidor asfalto.

### **3.4 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C. B. U. Q.**

Após o cumprimento do tempo legal de cura do asfalto diluído, onde a pavimentação existente é de pedras irregulares deverá ser executada uma camada com 3,00cm com espessura média para reperfilamento da pavimentação com pedras irregulares e em seguida a aplicação de uma camada de 3,00cm de espessura média de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para acabamento final da pista de rolagem.

Deverão ser obedecidas as Especificações Gerais do DER-PR. O concreto asfáltico do DNIT/DER deverá ser devidamente compactado, e obedecerão as especificações:

CAP 5,8%  
Filler 2,0%  
Pó de pedra 22,0%  
Areia 26,5%  
Brita 3/8 44,0%



Características:

Estabilidade 880Kg

Fluência 10mm

RBV 75%

Vazios 4,0%

Densidade 2,50 t/m<sup>3</sup>

OBS.: A abertura ao trânsito deverá ocorrer de conformidade com as Especificações Gerais do DNIT/DER. O lançamento na pista poderá ser autorizado pela fiscalização, quando apresentado e aprovado.

### **3.5 – CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico dos materiais, concreto asfáltico utilizados nos diversos serviços da obra em causa serão de responsabilidade da Contratada. Os custos deste serviço estão embutidos nos preços dos serviços de pavimentação e será feito por firma idônea especializada, indicada pela Contratada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Os Laudos Técnicos de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios que devem ser realizados em cada etapa do serviço, seguindo as exigências do DNIT, devem ser entregues a CAIXA junto com o último boletim de medição.

#### **3.5.1 Controle Temperatura do Ligante**

A temperatura do cimento asfáltico empregado na mistura deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o cimento asfáltico apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 a 150 SSF, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 75 a 95 SSF. A temperatura do ligante não deve ser inferior a 107°C nem exceder a 177°C.

#### **3.5.2 Controle dos Insumos**

Todos os materiais utilizados na fabricação de Concreto Asfáltico (Insumos) devem ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT, e satisfazer às especificações em vigor.





### 3.5.2.1 Cimento asfáltico

O controle da qualidade do cimento asfáltico consta do seguinte:

- 01 ensaio de penetração a 25°C (DNER-ME 003), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio do ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar à obra (DNERME 148);
- 01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t, determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e NBR 6560;
- 01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), para todo carregamento que chegar à obra;
- 01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

### 3.5.2.2 Agregados

O controle da qualidade dos agregados consta do seguinte:

#### 3.5.2.2.1 Ensaios eventuais

Somente quando houver dúvidas ou variações quanto à origem e natureza dos materiais.

- ensaio de desgaste Los Angeles (DNER-ME 035);
- 02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
- 01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
- 01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

### 3.5.3 Controle da Usinagem do Concreto Asfáltico

Controles da quantidade de ligante na mistura:

Devem ser efetuadas extrações de asfalto, de amostras coletadas na pista, logo após a passagem da acabadora (DNER-ME 053).



A porcentagem de ligante na mistura deve respeitar os limites estabelecidos no projeto da mistura, devendo-se observar a tolerância máxima de  $\pm 0,3$ .

Deve ser executada uma determinação, no mínimo a cada 700m<sup>2</sup> de pista.

#### 3.5.4 Controle da Graduação da Mistura de Agregados

Deve ser procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas na alínea "a". A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no projeto da mistura.

Controle de temperatura:

São efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de 8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- do agregado, no silo quente da usina;
- do ligante, na usina;
- da mistura, no momento da saída do misturador.

As temperaturas podem apresentar variações de  $\pm 5^{\circ}\text{C}$  das especificadas no projeto da mistura.

#### 3.5.5 Controle das Características da Mistura

Devem ser realizados ensaios Marshall em três corpos-de-prova de cada mistura por jornada de oito horas de trabalho (DNERME 043) e também o ensaio de tração por compressão diametral a 25°C (DNER-ME 138), em material coletado após a passagem da acabadora. Os corpos-de prova devem ser moldados in loco, imediatamente antes do início da compactação da massa.

Os valores de estabilidade, e da resistência à tração por compressão diametral devem satisfazer ao especificado.

Cuidados especiais deverão ser tomados com o controle para prevenir o envelhecimento precoce. O laudo técnico de controle tecnológico e o resultados dos ensaios realizados deverão ser emitidos conforme as exigências e normativas do DNIT.

#### 3.5.6 Equipamentos e Pessoal Treinado

Moto Niveladora;  
Rolo Vibratório;  
Vibro acabadora;



Usina de asfalto;  
Caminhão basculante;  
Tanque estacionário – Caminhão;  
Operador Trator;  
Servente;  
Encarregado de Pavimentação;  
Encarregado de Usina;

### 3.6 – MEIO-FIO

Será utilizado os meio-fio existente nas ruas: Afonso Arrechea e Santos Dumont, será executado a colocação de meio-fio de concreto apenas na rua Gov. Parigot de Souza, conforme dimensões e especificações que constam na prancha 2/4.

A sua execução compreende as seguintes etapas:

- Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto (escavação e acertos de uma faixa de 0,45m);
- Instalação e assentamento das formas, de forma compatível com o projeto-tipo considerado (dimensões);
- Concretagem do meio-fio in loco, conforme projetos e planilhas orçamentárias;

### 3.7 – SINALIZAÇÃO

3.7.1 – Sinalização Vertical: Será executado 14 placas de identificação dos nomes de rua, mais 5 placas, tipo R-2, conforme descrito nos projetos (Pranchas: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4). As placas de sinalização serão compostas por: suporte de aço galvanizado, chapa de aço galvanizado e base em concreto. As placas de identificação deverão ser pintadas com tinta em esmalte sintético, com letras em adesivo, já nas placas tipo R-2, também deverão ser pintadas com tinta esmalte sintético e deverá ser colocada uma película refletiva na cor vermelha. As dimensões dessas placas constam na prancha 4/4, Detalhes de Sinalização Vertical.

3.7.2 – Sinalização Horizontal: A sinalização horizontal será em tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, deve seguir as especificações que constam no projeto (pranchas 1/4, 2/4 e 3/4) e as descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV, Sinalização Horizontal.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2015.

  
FELIPE A. BLICK  
ENG. CIVIL  
CREA-PR SC - 1192846/D

Nº do contrato: 1016594-21 / 2014

Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste

Empreendimento: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares

Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.  SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,67%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,90%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,65%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	23,79%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,50%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)a Município de Santo Antonio do Sudoeste

Carimbo e Assinatura

REQUIPE A. BLICK  
ENG. CIVIL  
CREA-PR SC - 1192946/D

Prefeito Municipal (ou Tomador)

Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO ART/RRRT Nº: 20150079194

00. Incluir no orçamento: 28,5%

Tomador: Município de Santo Antônio do Sudocote

segunda-feira, 13 de abril de 2015

Programa: 0 Planejamento Urbano - Mídias

Nº do contrato: 1016894-21/2014

Empreendimento: Recuperação de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares

ITEM	UNID.	QUANT.	R\$	UNITÁRIO	TOTAL	Preço	
						COORDE SERVIÇO (por hora)	(por unidade)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.088,19		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m.	m²	3,00	362,73	1.088,19	74206/001	
2	LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA E LOCAÇÃO				11.081,92		
2.1	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	5.198,17	1,83	9.512,65	73006/001	
2.2	Serviços topográficos para pavimentação	m²	5.198,17	0,40	2.079,27		78472
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-10 (Duas camadas: 01 sobre calcamento e 01 sobre repelagem)				14.139,02		
3.1	Pintura de Ligação com emulsão	m²	10.368,34	1,36	14.139,02		72942
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 30/70) , EXCLUSIVE TRANSPORTE				181.853,28		
4.1	Repelagem sobre o pedras irregulares e=3,0cm	ton	389,96	207,63	80.646,63		72955
4.2	Capa sobre repelagem e=3,0cm	ton	389,96	207,63	80.646,63		
5	TRANSPORTE COMERCIAL DE CAMINHÃO BASC. 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA				49.122,71		
5.1	Transporte de CBUQ, via usina até o local da obra - DMT 100 KM	TxKm	77.972,55	0,63	49.122,71		72843
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDROS				1.591,52		
6.1	Pintura de faixas de sinalização de trânsito, tinta amarela (divisor de pistas).	m²	39,80	19,48	771,41		
6.2	Pintura de faixas e legendas de sinalização horizontal de trânsito, Tinta cor branca (Faixas de retenção e legendas)	m²	42,10	19,48	820,11		
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				5.912,22		
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (De a Preferência - dm. 50x40cm) em chapas de aço galvanizado	m²	0,40	243,76	97,50	4 05 200 01	
7.2	Placa esmaltada para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	14,00	98,64	1.380,96	73916/002	
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade p/ base do suporte de sinalização de trânsito	m³	0,42	52,61	22,10	79478	
7.4	Concreto p/ base do suporte de sinalização de trânsito, com lançamento e adentramento.	m³	0,42	561,97	231,63	73408	
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização de trânsito - fornecimento e instalação.	m	33,00	127,61	4.207,63	73978/007	





**QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**

Nº do contrato: 1016694-21

Tomador: Município de Santo Antonio do Sul oeste

Empreendimento: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares

Programa: 0 Planejamento Urbano - Mclidades

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	REPASSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FORTES	TOTAL	INC. %
					FINANCEIRA	FÍSICA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			1.014,81	43,38			1.058,19	0,41
2	LIMPEZA, LAVAGEM DA RISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA E LOCAÇÃO			11.118,63	475,24			11.593,87	4,52
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Duas camadas: 01 sobre calcamento e 01 sobre			13.559,35	579,87			14.139,22	5,52
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 50/70),			159.225,97	6.637,29			165.863,26	63,15
5	TRANSPORTE COMERCIAL C/ CAMINHÃO BASC. 8,0MP, RODOVIA PAVIMENTADA			47.108,73	2.013,93			49.122,66	19,16
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM			1.526,27	65,25			1.591,52	0,62
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRANSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS			5.869,83	242,39			6.112,22	2,31
8	MEIO-FIO, RUA GOV. PARIGÓT DE SOUZA			10.858,32	453,06			11.311,38	4,31
				<b>TOTALS (R\$)</b>	<b>245.950,00</b>	<b>10.510,24</b>		<b>256.460,24</b>	<b>100,00</b>
				INC. %	91,9%	4,1%			
				Contrapartida Obrigatória:	5.160,00				
				Contrapartida Adicional:	5.350,24				

Contrapartida Obrigatória: 5.160,00

Contrapartida Adicional: 5.350,24

*FELIPE A. BLICK*  
 ENG. CIVIL  
 CREA-PR. SC. 1192846/D

Carimbo e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

segunda-feira, 13 de abril de 2015

Data

052



RECAPEAMENTO EM CBUQ A = 2.817,08 M<sup>2</sup>

MEIO FIO EXISTENTE 678,84m

053 E

BLE BOCA DE LOBO EXISTENTE = 11,00 UN

APROVAÇÃO

**APROVADO**  
ATENDE AS NORMAS  
DO MUNICÍPIO



*[Signature]*  
**FELIPE A. BLICK**  
ENG. CIVIL  
CREA-PR SC 1192846/D

PROPOSTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.**

**PAVIMENTAÇÃO**

Proprietário:

**PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Data:

**DEZEMBRO  
2014**

Obras:

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

Escala:

**INDICADA**

Endereço:

**RUA AFONSO ARRECHEA**

Desenho:

**VALDECIR**

Especificação:

**PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Área:

**2.817,08M<sup>2</sup>**

Responsável técnico

*[Signature]*  
**FELIPE A. BLICK**  
ENG. CIVIL  
CREA-PR SC 1192846/D

Arquivo:

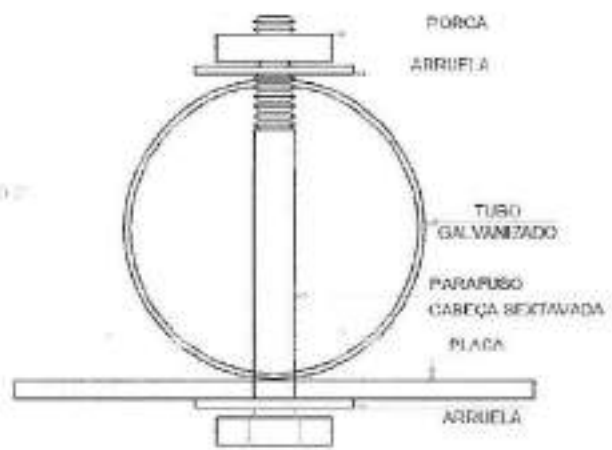
**ASFALTO**

Prancha:

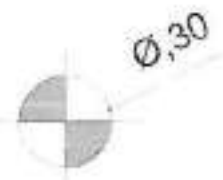
**1/4**

Projeto

058 E

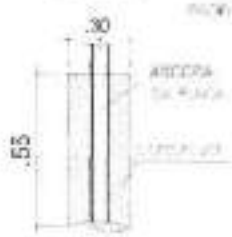


DETALHE FIXAÇÃO DA PLACA S/ESCALA



PLANTA BAIXA DAS ESTACAS METEÓRICA

DETALHE DA BASE DE CONCRETO P/ ESTALAÇÃO DAS PLACAS S/ ESCALA



# SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**APROVADO**  
 ATENDE AS NORMAS DO MUNICÍPIO



*Bluck*  
**FELIPE A. BLICK**  
 ENG. CIVIL  
 CREA-PR SC 1192346/D

**SINALIZAÇÃO**

Proprietar	<b>PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	Data:	<b>FEVEREIRO 2013</b>
Obr:	<b>PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>	Posto:	<b>INDICADA</b>
Endereç:	<b>RUAS: AFONSO ARRECHEA, GOV. PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT</b>	Descriç:	<b>VALDECIR</b>
Especificaç:	<b>DETALHES E PLANTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	Área:	-
Responsávil técnic:	 <b>FELIPE A. BLICK</b> ENG. CIVIL CREA-PR SC 1192346/D	Arquit:	<b>DETALHE</b>
		Pranch:	<b>4/4</b>

Projeto:




**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 05/2015, de 12/05/2015, na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço, Por empreitada global, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 12/05/2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 16:10  
**Para:** 'pavimarobras@hotmail.com'; raquel@pavimar.com.br  
**Assunto:** Edital TP 005/2015  
**Anexos:** 1016594\_DTB\_Recapamento asfaltico\_Afonso Arechea e Parigot de Souza\_BDLxls; EDITAL PP 005 2015.doc; Memoriais.zip; Projetos em DWG.zip; Projetos em PDF.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 11:43  
**Para:** 'Patrícia Juliana Oltramare'  
**Assunto:** RES: Solicitação Edital  
**Anexos:** 1016594\_DTB\_Recapamento asfaltico\_Afonso Arechea e Parigot de Souza\_BDI.xls; EDITAL PP 005 2015.doc; Memoriais.zip; Projetos em DWG.zip; Projetos em PDF.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** Patrícia Juliana Oltramare [mailto:patricia@dalba.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 10:07  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação Edital

Bom dia,

Envio este e-mail com o fim de solicitar Edital de Tomada de Preço 005/2015:

03/06/2015 - 09:00:00	TOMADA DE PREÇO 005/2015	PR - SANTO ANTONIO DO
ORGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 621	
FONTE	DIÁRIO DO SUDOESTE em 14/05/2015 No. D.O. 1654 Seção: Página: 58 No. Control: (262727 - 346718)	
OBSERVAÇÃO	PARA MAIS INFORMAÇÕES: (046) 3563-8000	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT.	

Desde já agradeço.  
Atenciosamente,



**PATRÍCIA J. OLTRAMARE**

Licitações  
Engenheira Civil

patricia@dalba.com.br  
cel: 3035-8590  
fax: 9116-4483

060

E

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de maio de 2015 09:53  
**Para:** 'Felipe Augusto Fernandes'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 005 2015.doc; Memoriais.zip; Projetos em DWG.zip; Projetos em PDF.zip; 1016594\_DTB\_Recapeamento asfaltico\_Afonso Arechea e Parigot de Souza\_BDLxIs

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

---

**De:** Felipe Augusto Fernandes [mailto:[felipelicitacao@hotmail.com](mailto:felipelicitacao@hotmail.com)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de maio de 2015 16:18  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI  
CNPJ:82.570.722/0001-46

Solicito TP/05/2015

Att

*Felipe Augusto Fernandes*  
(45)3529-8181



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná


**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 5/2015/PMSAS - PROCESSO Nº 307/2015**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS: Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014.**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA torna público a nova data de abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014.**

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/06/2015, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de maio de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21/05/2015  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL  
DA UNIÃO  
EDIÇÃO: 288  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21/05/2015  
JORNAL: DIÁRIO OFICIAL  
PARANÁ  
EDIÇÃO: 9456  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 19/05/2015  
JORNAL: OCEMS  
EDIÇÃO: 854  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 19/05/2015  
JORNAL: GAZETA  
DO PARANÁ  
EDIÇÃO: 1017  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 21/05/2015  
JORNAL: TRIBUNA DE COMÉRCIO  
EDIÇÃO: 1017  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





## Rondon

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015-PMR

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 05 de junho de 2015, às 08:15 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, do tipo Menor Preço, sob regime empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de infraestrutura poliesportiva, neste Município, com exceção de construção de piso de skate, quadra poliesportiva e 3 (três) arandelas no ar livre, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as planilhas orçamentárias, cronogramas, projetos e demais documentos técnicos anexas ao referido edital. Valor Máximo: R\$=251.267,97. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados somente na Prefeitura Municipal de Rondon, à Avenida Brasil, 1.500, no horário de expediente. Fone/Fax:(44) 3475-1122. - Departamento de Licitações e Contratos. E-mail: [licitacao@rondon.pr.gov.br](mailto:licitacao@rondon.pr.gov.br). Caso do edital: R\$-50,00 (cinquenta reais).

Rondon - Pr., 19 de maio de 2015  
ROBERTO A. CORREDATO  
Prefeito

R\$ 344,00 - 0072012015

## Santo Antonio do Sudoeste

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 5/2015/PMAS - PROCESSO Nº 207/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: Contrato de Repasse 803501/2014 Processo 1016594-21/2014.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPIME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTÍGA torna público a nova data de abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/91 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Padmemção asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechtes, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803501/2014 Processo 1016594-21/2014.

A nova data de abertura dos envelopes será realizada pelo Comissão de Licitações do Município no dia 19/06/2015, às 09:00 horas, na sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

De demais atos pertinentes lideantes.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

R\$ 102,00 - 201502015

## Santo Inácio

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL DE GESTÃO DE PREÇOS Nº 012/2015-FMS  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Padaria). Data 02/06/2015 Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da PM Santo Inácio. Fone: (844) 3352.1222.

Santo Inácio Pr. 28 de maio de 2015.

CIRO YUJI KOGA  
Prefeito

R\$ 86,00 - 201402015

PREFEITURA DE SANTO INACIO  
Rua Marechal Azevedo de Albuquerque, 130  
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015-PMI  
Objeto: Aquisição de Vidro Incolor e Cristado. Data: 02/06/2015. Abertura: 10:00

As informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da PM Santo Inácio. Fone: (844) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 20 de Maio de 2015.

CIRO YUJI KOGA  
Prefeito

R\$ 72,00 - 201402015

## São João do Ivaí

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ CNPJ 75.741.355/0001-00 - ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015 - PMSJ.I.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08:45 hs do dia 09 de junho de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:30 hs do dia 09 de junho de 2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hs do dia 09 de junho de 2015.

CRITÉRIO: Menor Preço/Item Bem

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, 563, Centro, São João do Ivaí, Pr, ou pelos fones: (43) 3471-1134/ 3472-1122, Fax: (43) 3472-1653. E-mail: [licitacao@sjoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sjoi.pr.gov.br).

São João do Ivaí, 20 de maio de 2015.

FABIO HIDEK MEIRA  
Prefeito Municipal

R\$ 216,00 - 201502015

## São Jorge D'Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhada nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TC/PAC 0314/2014.

Sessão de entrega de envelopes: 25/06/2015 até as 09h00.

Sessão de julgamento: 25/06/2015 às 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Mais informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitação ou pelo site: [www.pmsjoi.pr.gov.br](http://www.pmsjoi.pr.gov.br) SÃO JORGE D'OESTE, 20/05/2015

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

R\$ 120,00 - 201402015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 (Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhada nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TC/PAC 0314/2014.

Sessão de entrega de envelopes: 25/06/2015 até as 09h00.

Sessão de julgamento: 25/06/2015 às 09h00.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Mais informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitação ou pelo site: [www.pmsjoi.pr.gov.br](http://www.pmsjoi.pr.gov.br) SÃO JORGE D'OESTE, 21/05/2015

GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

R\$ 120,00 - 201402015

**Căminul Științelor de Construcții**  
 UNIVERSITATEA DE CONSTRUCȚII  
 ȘI ARHITECTURĂ  
 ȘI DEZASTRE

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**INSPECTORIA ȘTIINȚIFICĂ DE ȘI ÎNDRUMĂRI**  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**Acțiunea Științelor de Construcții de Științe**  
 ȘI DEZASTRE

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**Căminul Științelor de Construcții**  
 UNIVERSITATEA DE CONSTRUCȚII  
 ȘI ARHITECTURĂ  
 ȘI DEZASTRE

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**Căminul Științelor de Construcții**  
 UNIVERSITATEA DE CONSTRUCȚII  
 ȘI ARHITECTURĂ  
 ȘI DEZASTRE

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**INSPECTORIA ȘTIINȚIFICĂ DE ȘI ÎNDRUMĂRI**  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**Căminul Științelor de Construcții**  
 UNIVERSITATEA DE CONSTRUCȚII  
 ȘI ARHITECTURĂ  
 ȘI DEZASTRE

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE**  
 MINISTERUL DE ECONOMIE ȘI FINANȚE  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**INSPECTORIA ȘTIINȚIFICĂ DE ȘI ÎNDRUMĂRI**  
 ÎN CALITATEA DE COMISAR GENERAL AL ÎNDRUMĂRII

**PROIECT DE ORDONANȚĂ**

1. **SCURT CUPRINS**

2. **DESCRIEREA PROIECTULUI**

3. **JUSTIFICAREA PROIECTULUI**

4. **CONCLUZII**

5. **ANEXE**

6. **REZOLUȚIA**

7. **SIGNATURA ȘI ÎNDRUMĂRI**

**Classi Tudo**  
 (45) 3218-2560

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

066

Terça-Feira, 16 de Maio de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0854

Página 101 / 104

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 5/2015/PMIAS-PROCESSO Nº 397/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016564-21/2014, O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a nova data de abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.888/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nos Ruas Afonso Arredas, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016564-21/2014.

Novo data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 10/05/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Os demais itens permaneceram inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

C04110478

## SÃO JOÃO

PREFEITURA

### Resolução nº 01/2015 - CMAS/CMISCME

Aprova o Plano de Ação 2015 da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142 de 20 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.199 de 10 de outubro de 2010, com alterações da Lei 1.558 de 25 de março de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.154, de 22 de setembro de 2009.

Em conjunto, R E S O L V E M:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação 2015, elaborado pela Coordenação Intersetorial do programa Bolsa Família e Cadastro Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João, 18 de maio de 2015.

André M. P. Gessi - Presidente do CMAS

Ivete M. Lorenzi - Presidente do CMS

Feliene Birch - Secretária Municipal Educação

D04110448

\*Extrato do Termo Aditivo nº 084/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Sacchi Colet & Cia Ltda. Objeto: Adita-se ao Contrato nº 049/2015 o percentual de 25%, perfazendo a quantia de R\$ 4.887,80.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 085/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Pedreira Menneleiro Ltda. Objeto: Prorroga-se o Contrato nº 068/2014 por mais 12 meses e adita-se ao mesmo o percentual de 25%, perfazendo a quantia de R\$ 39.000,00.

\*Extrato do Termo Aditivo nº 086/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Spielmann & Spielmann Ltda. Objeto: Prorroga-se o Contrato nº 066/2013 por mais 12 meses e adita-se ao mesmo o percentual de em 3,5442%, de acordo com o ICP-M do período, valor global R\$ 17.100,14.

\*Extrato do Contrato nº 116/2015, Contratante: Andrelei Menegoto F.L. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São João - PR. Valor Global - R\$ 9.020,50.

\*Extrato do Contrato nº 117/2015, Contratante: Schmaidecke, Caranhato & Cia Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São João - PR. Valor Global - R\$ 9.546,73.

\*Extrato do Contrato nº 118/2015, Contratante: Vendruscolo e Managt Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atendimento das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Promoção Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de São João - PR. Valor Global - R\$ 22.290,32.

\*Extrato do Contrato nº 119/2015, Contratante: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINESE. Objeto: Contratação de empresa integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços de administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas e secretarias do Município de São João-PR. Valor Global - R\$ 338.240,80.

\*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 26 de maio de maio de 2015, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2015, que tem por objeto e contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de madeira para o Centro de Eventos de São João, conforme, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fonefax: 46- 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com.br. São João, 18 de maio de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

\*Aviso de Licitação. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 29 de maio de maio de 2015, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2015, que tem por objeto e contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, objetivando o atendimento das diversas secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo fonefax: 46 - 3533.8300 ou e-mail: licitacoesj@hotmail.com.br. São João-PR, 18 de maio de 2015. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

C04110207

### EDITAL DE CONCURSO Nº 038/2015

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, homologado pelo Decreto nº 1.511, de 23-11-2011.

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, que entreguem, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação mencionada nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Concurso nº 128/2011, de 15-08-2011, os exames médicos e o Laudo de Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

CARGO: MOTORISTA

Nome	Cadete
LEONOR BORGES DE SOUZA	2ª
JOSÉ IVAN DE CRACIDO	2ª

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

A aquisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2015. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

C04110370



Diário Oficial Assinado Eletronicamente em Conformidade com a Lei nº 11.743/2008. O ICP - Instituto para a Certificação Profissional - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é garantido de autenticidade desta documentação, desde que resultada através do site.



Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, informe o código ao lado ao site.

Certificação Oficial de Tempo de Governo  
Receita - Biblioteca de Texto e Imagem

2015740796

<http://www.ioep.dioems.com.br>

Página 99



MEIO FIO A EXECUTAR 326,00m

054

E



BOCA DE LOBO EXISTENTE = 02 UN



BOCA DE LOBO A SER EXECUTADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL = 02 UN

APROVAÇÃO



*Felipe A. Blick*  
**FELIPE A. BLICK**  
ENG. CIVIL  
CREA-PR-SC-1192546/D

PROJETANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

## PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

**PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Data:

**DEZEMBRO  
2014**

Obras:

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**

Escala:

**INDICADA**

Endereço:

**RUA GOV. PARIGOT SOUZA**

Desenho:

**VALDECIR**

Especificação:

**PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Área:

**1.426,36M<sup>2</sup>**

Responsável técnico:

*Felipe A. Blick*  
**FELIPE A. BLICK**  
ENG. CIVIL  
CREA-PR-SC-1192546/D

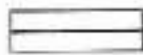
Arquivo:

**ASFALTO**

Prancha:

**2/4**

Projeto:



MEIO FIO EXISTENTE 190,00m

055

E



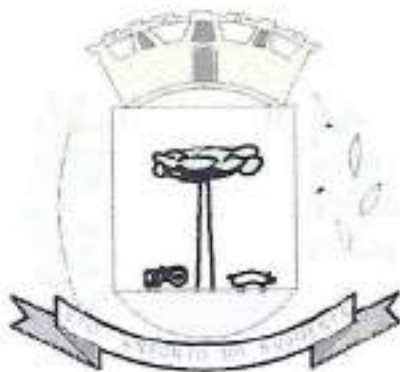
BOCA DE LOBO EXISTENTE = 06 UN

APROVADO



  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - Paraná  
 FELIPE A. BLICK  
 ENG. CIVIL  
 CREA-PR-SC-1192948/D

PROF. TAMB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.

PAVIMENTAÇÃO

Proprietário:

PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

DEZEMBRO  
2014

Objeto:

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Estado:

INDICADA

Endereço:

RUA SANTOS DUMONT

Desenho:

VALDECIR

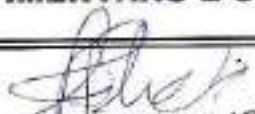
Especificação:

PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VERTICAL

Área:

957,73M<sup>2</sup>

Responsável técnico:

  
 FELIPE A. BLICK  
 ENG. CIVIL  
 CREA-PR-SC-1192948/D

Arquivo:

ASFALTO

Prancha:

3/4

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços n.º 005/2015

O signatário da presente, em nome da proponente **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida, que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Marmeleiro – PR, 10 de junho de 2015.

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

## TERMO DE RENÚNCIA - ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT - CONTRATO DE REPASSE 803500/2014 - PROCESSO 1016594-21/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marmeleiro - PR, 27 de maio de 2015.

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*

TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

Para Selo: 325, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, Fone: 46 3527-1654

RECOMENHO por SEMELHANÇA, 8(x) firma(s) de:  
194879501 - CLAIR BERNARDETTI TESSER.

Marmeleiro, PR, 28 de Maio de 2015

EM TESTE DA VERDADE.

PALLA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
FUMARFEN - SELO DIGITAL Nº XT168 gNRG1 - BHAE - V0317 - INWS  
Consulte esse selo em <http://furnerpan.com.br>



# Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

069

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

INVOLUCRO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

**CNPJ 76.112.697/0001-54**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT.

DATA: 10/06/2015 – 09:00 HORAS.

4

## ÍNDICE

<b>6 – DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>002</b>
6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral	002
6.1.1.3 - Contrato Social e Última Alteração Consolidada	004
<b>6.1.2 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>012</b>
6.1.2.1 - Atestado de Execução de Obra	012
6.1.2.2 - Declaração – Anexo 04	017
6.1.2.3 - Comprovação de Vínculo Empregatício	019
6.1.2.4 - Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	023
6.1.2.5 - Comprovação de Registro no CREA – Licitante	026
6.1.2.6 - Declaração – Anexo 02	029
6.1.2.7 - Licenças Ambientais de Operação	031
<b>6.1.3 – QUANTO A REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>036</b>
6.1.3.1 - Comprovação de Inscrição – CNPJ	036
6.1.3.2 - Certidão Negativa Federal e à Dívida Ativa da União	039
6.1.3.3 - Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal	041
6.1.3.4 - Prova de Regularidade com o INSS	044
6.1.3.5 - Prova de Regularidade com o FGTS	046
6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	048
<b>6.1.4 – RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA</b>	<b>050</b>
6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência/Concordata	050
6.1.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	054
6.1.4.2.1 - Índices Financeiros	064
6.1.4.3 - Comprovação do Capital Social	066
<b>6.1.5 – DECLARAÇÕES</b>	<b>068</b>
6.1.5.1 - Declaração de Idoneidade – Anexo 05	068
Atestado de Visita	070
<b>PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	<b>072</b>
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>076</b>

**Pedreira Marmeleiro Ltda** E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

071 002

## 6 - DOCUMENTAÇÃO

### 6.1.1.1 - Certificado de Registro Cadastral

072  
003 E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Validade: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
CNPJ/CPF: 76.112.697/0001-54  
Endereço: Rua Ignacio Felipe n° sn  
Bairro: Centro  
CEP: 85.615-0000 Cidade: MARMELEIRO-PR  
Telefone: 46- 3524-1700  
Email:

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, não isentando o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de março de 2015.

*Marilys*  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



Serviço Notarial  
FRETAS CARNEIRO  
FONE: 3524-1777  
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Doi. 66.  
03 MAR 2015  
Patricia Carneiro  
Escrivã

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

VISTO

**Pedreira Marmeleiro Ltda**

073  
E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

004

**6.1.1.3 – Contrato Social e Última Alteração Consolidada**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/N.F. nº

CONTRATO SOCIAL

J.O.P. 074 E  
005

LUCIDIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em -/ Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº- Bairro de Santa Rita .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, Fábrica de tubos, meio-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de - 1982.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ -/ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada - uma, fica assim distribuído entre os socios : LUCIDIO JOSE CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 -

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
C.A. 431 2022-1177  
MARMELLEIRO, PR

AUTENTICAZÃO  
Contém cópia original  
apresentada por CELLA,  
1º MAR 2015

Patricio Bursido Carneiro  
Patricio Carneiro

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (40) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento

40  
VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

fl. 02

006

quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-CIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e Cr\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado - em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, con-/ soante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57 .651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a - terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, ca- bendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na - proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas de- verá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através - dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de prefe- rência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

Serviço Notarial  
FRETAS CARNEIRO  
FONE (41) 3525-1177  
MARMELEIRO - PR

AUTENTICADO  
Confere com o original  
apresentado. Doc. 05

19 MAR 2015

Paula Buratto Carneiro  
Patrícia Carneiro  
Escritoras

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticação  
foi afixado na última parte do documento

VISTO

PEDREIRA MARHELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

076  
Fl. 03

007

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a titulo de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIDIO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os socios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - / estes na conformidade formal de partilha, devidamente homo-

Serviço Notarial  
FRETAS CARNEIRO  
FONE (41) 3435-1177  
MARHELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
representado (ou ss)

19 MAR 2015

Patricia Carneiro  
Escritorinha

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
Marheleiro - Paraná - (41) 3435-1177  
Crafteres RUA S. S. 590 - Itaipava  
Itaipava - Paraná - (41) 3435-1177





PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

077 E

Fl. 04

008

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinaam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro, 19 de abril de 1982

Luciano José Cella

Salvador B. Cella  
Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas:

Hamilton Boing

Romeu A. Werlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Luciano José Cella

Concl. com Reg. n/º Tabelionato

2.º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.

Embeço a firma(s) retro supra por semelhança de Luciano José Cella

SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FEL03107

AUTENTICAÇÃO Contém com o original embeço do Dou. nº.

19 de Abril de 1982

Paula Buratto Carneiro Patrícia Carneiro Escrivães

VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54  
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro - PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP", com sede e foro na cidade de Marmeleiro - PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada.

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone: (011) 2472-1177  
MOBILIDADE - PR  
19 MAIO 2015  
Paula Cláudia Carneiro  
Patrícia Carneiro  
Escrivãntes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177  
Certifico que o Salo de Autoridade  
foi afetado em última parte do documento

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
VISTO

079 E  
010

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54  
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente à maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Conferido com o original  
apresentado. Dou fé.  
19 MAR 2015  
Paula Duratto Carneiro  
Patrícia Carneiro  
Escritoras

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
está colado na última parte do documento.

Handwritten signature and stamp: "VISTO" with initials.

080 E  
011

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54  
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeireiro- PR, 09 de dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO JOSÉ CELLA

  
\_\_\_\_\_  
LUCIMAR CELLA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
IRES PITT  
CPF: 284.071.729-87  
RG: 1.098.878 SSP/PR

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DOS SANTOS  
CPF: 008.076.349-99  
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

AUTENTICAÇÃO  
Conferir com o original  
remanescente. Dou. N.  
19 MAIO 2013  
Vilma Burello Cordeiro  
Tribunal Comarca  
Francisco Beltrão  
Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2013  
SOB NÚMERO: 20137012462  
Protocolo: 13/701246-2, DE 05/12/2013  
Empresa: 41 2 0022333 4  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE NOTAS  
FEN0311  
VISTO

**6.1.2 – Relativo a Qualificação Técnica**

**6.1.2.1 – Atestado de Execução de Obra**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) do(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **759/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.677**

RNP Nº: 1701568730

Protocolo Nº.: **2013/00016960**

**Serviço Notarial**  
**FRANCISCA CARMELO**  
OAB nº 14519/PR  
09 ABR 2015  
Paula Buarque Carneiro  
Escritoras

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado. Cou rē.

Serviço Notarial FRANCISCA CARMELO  
Mantenedora - Paraná - (41) 3625-1177  
Certifica que o Selo de Autenticidade  
foi efetivado na data para a documentação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: 759/2013

Selos de autenticidade: A 009.677

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: 2013/00016960

ART Nº.: 20130104274 0 ..... Registrada: 11/01/2013.....  
 ART Substituída: 20122961872 0 .....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:  
 77.816.510/0001-66.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUIAMENTO.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão: 88.567,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS.....  
 Município/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....  
 Data de Início: 02/07/2012..... Data de Conclusão: 29/12/2012.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE 88.567,08M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM  
 VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE PLACA DE  
 OBRA (3,00X1,50M) 3,00UD., LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA  
 71.844,16M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C  
 143.688,32M2, REPERFILAMENTO EM CBUQ 6.642,60TON.,  
 REVESTIMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE  
 6.642,60TON., PLACA PARE 27,00UD., PINTURA DE FAIXAS  
 BRANCAS 2.933,60M2, FAIXAS ELEVADAS 154,28M2,  
 ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) 292,70M2. CONFORME  
 CONTRATO N 473/2012.....  
 Observação: Nº ART SUBST, 20122961872.....

Serviço Notarial  
FRIETAS CARNEIRO  
Fone (41) 3625-1177  
MANTENELO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Conforme com o original  
apresentado. Dou fé.

09 ABR 2015

Paulo Duarte Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escriturantes

Serviço Notarial FRIETAS CARNEIRO  
Identificação - Paraná - (41) 3625-1177  
Carteira nº 0 - São de Autenticidade  
for arquivo nos livros livros de documentação





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

Carteira Profissional: PR-29013/D

Acervo Técnico Nº.: **759/2013**

Selos de autenticidade: **A 009.677**

RNP Nº.: 1701568730

Protocolo Nº.: **2013/00016960**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00016960.

Emitida via Internet em 17/01/2013 15:54:03 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para os devidos fins, que a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, Devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, tendo como responsável técnico o **Engenheiro Civil Sr. JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO**, portador do CREA-PR 29.013/D, executou os serviços descritos abaixo.

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos - 1000, Município de Francisco Beltrão/PR.

Processo Licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 10/2012**.

Contrato: Nº 473/2012.

Data de Início: 02/07/2012.

Data de Conclusão: 29/12/2012.

**OBRA:** Execução de 88 567,08 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical e placa de obra, conforme abaixo

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.
<b>311.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
311.01.01	PLACAS		
311.01.01.002	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	3,00
<b>311.06</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
311.06.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m <sup>2</sup>	71.844,16
311.06.02	<b>PINTURA</b>		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com RR-1C	m <sup>2</sup>	143.688,32
311.06.06	<b>USINADO</b>		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	6.642,60
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ	ton	6.642,60
<b>311.08</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>		
	Placa PARE colocado	ud	27,00
311.08.02	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m <sup>2</sup>	2.933,60
311.08.02.002	<b>FAIXAS ELEVADAS</b>	m <sup>2</sup>	154,28
311.08.02.003	<b>ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS)</b>	m <sup>2</sup>	292,70

Francisco Beltrão/PR, 10 de janeiro de 2013.

*Vanos Carlos Biehl*  
Vanos Carlos Biehl

CREA PR 26.006/D

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Serviço Notarial  
FEIJAS CALHEIRO  
CNPJ 08.858.117/0001-00  
Francisco Beltrão - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
apresentado.

09-ABR-2013

Paula Burdoo Carneiro  
Fernando Góes  
Escritório



Atestado registrado mediante vinculação à responsabilidade

CREA - PR

A 069.677

**Pedreira Marmeleiro Ltda** <sup>086</sup> E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

017

**6.1.2.2 – Declaração – Anexo 04**

# Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

013

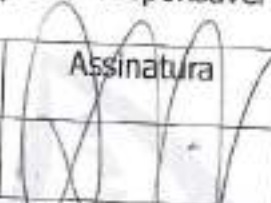
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT – CONTRATO DE REPASSE 803500/2014 – PROCESSO 1016594-21/2014.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
José Almir do Nascimento	Eng.º Civil	21.013-D	03/02/1997	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Marmeleiro – PR, 10 de junho de 2015.

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
Representante Legal

**Pedreira Marmeleiro Ltda**

Fone: 46 3527-1654 088

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

019

**6.1.2.3 – Comprovação de Vínculo Empregatício**

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento equilibrado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO 020  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome: **Alexandre Marcendes Filho**

58912

00010-112



09/04/2015

58912

Polgar Direito



Assinatura do Portador: *Alexandre Marcendes Filho*

(a) Alexandre Marcendes Filho

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado. Dou fé.

Serviço Notarial  
FRIBAS GARNIEIRO  
FONE (48) 3325.1177  
MARINELEIRO - PR

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
ENFERMEIRAS

### QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **José Almirante**

Local: **Itapecuru**

Est: **PA** Data: **02/07/65**

Procedência: **Arizolândia - Goiás**

Assinatura: *José Almirante*

Est. de: **PA** Doc. N.º: **572**

Matr. N.º: **203** Ur. **9-19** Reg. Civil: **PA**

Outro doc.:

Situação Militar: **Doc.**

N.º: **Doc.** Est. **PA**

Naturalizado Doc. N.º: **Doc.** Est. **PA**

### ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:

Doc. Ident. N.º: **Doc.** Exp. em: **Doc.**

Estado: **Doc.**

Doc. **Doc.**

Data Emissão: **Doc.**

Assinatura: *José Almirante*

Assinatura do Notário: *Paula Buratto Carneiro*

### ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Est. Civil: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Est. Civil: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Est. Civil: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Doc. \_\_\_\_\_

Serviço Notarial  
FRIBAS GARNIEIRO  
FONE (48) 3325.1177  
MARINELEIRO - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original apresentado. Dou fé.

09-ABR-2015

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Enfermeiras



VISTO

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**11.517.311/0001-49**

Empregador: **IDEA - Empreendimentos e Participações Ltda.**

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Município: **Rua Galvão nº 1810 - Sala F Anjo 2 - Centro** No \_\_\_\_\_  
 CEP: **66011-630 - Fátima - PA** Est: **PA**

Esp. do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Cargo: **Escriturante Civil**

CBO: nº **214-55**

Data admissão: **01** de **Julho** de **2010**

Registro nº: \_\_\_\_\_ Fls/Ficha: **44**

Remuneração especificada: **R\$ 3.000,00 (Três mil e quinhentos reais)**

*[Assinatura]*  
 Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

Data saída: **07** de **Setembro** de **2010**

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.  
**Ivan José Marcon**

**CONTRATO DE TRABALHO**  
**76.112.897/0001-54**

Empregador: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.** **021**

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Município: **Rua Ignácio Felício, 811** No \_\_\_\_\_  
 CEP: **85.015-000 - Marmeleiro - PR** Est: **PR**

Esp. do estabelecimento: \_\_\_\_\_

Cargo: **Escriturante Civil**

CBO: nº **2142-55**

Data admissão: **01** de **Fevereiro** de **2012**

Registro nº: \_\_\_\_\_ Fls/Ficha: **44**

Remuneração especificada: **R\$ 3.732,00 (Três mil e setecentos e trinta e dois reais) POR MÊS**

*[Assinatura]*  
 Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

Data saída: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ass. do empregador ou a cargo c/ test.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado. Dou fé.  
**09 ABR 2015**

Ser. Not. Notarial  
 FRETAS CARNEIRO  
 Fone: (41) 3525-1177  
 MARMELLEIRO - PR

Paula Buratto Carneiro  
 Fernando Carneiro  
 Escritoras

PARA USO DO INPS

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

\* Guiza de férias relativas ao período de 07/07/2013 a 06/07/2014 de 07/19 à 30/10/2014.

*[Assinatura]*  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

A PARTIR DE 07/01/2015 PASSOU A PAGAR O SALÁRIO DE R\$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais) POR MÊS CONFORME RESOLUÇÃO ANTERIOR.

*[Assinatura]*  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

PARA USO DO INPS

INSCRIÇÃO DE SEGURADO, DE SEUS DEPENDENTES E DESIGNAÇÃO, EQUIPARAÇÃO E CONCORRÊNCIA DE DEPENDENTES

REGISTRO DE INSCRIÇÕES

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original apresentado. Dou fé.  
**09 ABR 2015**

Ser. Not. Notarial  
 FRETAS CARNEIRO  
 Fone: (41) 3525-1177  
 MARMELLEIRO - PR

Paula Buratto Carneiro  
 Fernando Carneiro  
 Escritoras

SEL  
 TABELIONATO DE NOTAS FEN05896

*[Assinatura]*  
**VISTO**

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGO

EMPREGADOR  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

NUMERO DO CÍRCULO  
**044**



EMPREGADO  
**JOSE ALMIR DO NASCIMENTO**

ENDEREÇO  
**RUA IGNACIO FELIPE, S/N, MARMELEIRO - PR**

Nº DE MATRÍCULA  
**17.5**



NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**  
NACIONALIDADE  
**BRASILEIRA**

UF  
**SC**  
CARTeira DE IDENTIDADE Nº  
**3986819-9**  
CARTeira DE SAUDE Nº

LOCAL DE NASCIMENTO  
**DIONISIO CERQUEIRA**  
TÍTULO DE ELEITOR Nº  
**0184815706-47**  
CARTeira DE SAUDE Nº

TEM FILHOS BRASILEIROS?  
**QUANTOS FILHOS?**

TEM FILHOS BRASILEIROS?  
**QUANTOS FILHOS?**

AUTENTICAÇÃO DO MITB

CHARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	BIÓTIPO
-----	--------	------	---------	-------	---------

CADASTRO EM

SCORE Nº	10883798066
NO BANCO	CEF
PROTEÇÃO	
BANCO	AGÊNCIA

SALÁRIO INICIAL RE  
**3.732,00**

COMISSÕES

TARIFA

FORMA DE PAGAMENTO  
**MENSAL**

ENTRADA  
**8:00**

INTERVALO PARA ALMOÇO

SAÍDA  
**12:00**

DESCANSO SEMANAL  
**SAB/DOM**

DECLARO QUE ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ACIMA E QUE EXPRIMEM A VERDADE

DATA DEMISSÃO:

MOTIVO:

ASSINATURA DO EMPREGADO

*[Handwritten Signature]*

DATA DEMISSÃO: **022**

MOTIVO: **091**

LOCAL DE NASCIMENTO  
**DIONISIO CERQUEIRA**  
TÍTULO DE ELEITOR Nº  
**0184815706-47**  
CARTeira DE SAUDE Nº

TEM FILHOS BRASILEIROS?  
**QUANTOS FILHOS?**

TEM FILHOS BRASILEIROS?  
**QUANTOS FILHOS?**

AUTENTICAÇÃO  
Com o original apresentado. Dou fé.  
**89 ABR. 2015**  
Paulo Renato Carneiro  
Fernanda Carneiro  
Escritoras

EMPREGADO  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

DATA DE ADMISSÃO  
**07/02/2012**

SITUAÇÃO RESANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
**SIM**

DATA DE REGISTRO  
**07/02/2012**

CARGO  
**Engenheiro Civil**

DATA DE REGISTRAÇÃO

EMPREGADO  
**FRANCISCO BELTRÃO - PR**

DATA DE ADMISSÃO  
**07/02/2012**

SITUAÇÃO RESANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO  
**SIM**

DATA DE REGISTRO  
**07/02/2012**

CARGO  
**Engenheiro Civil**

DATA DE REGISTRAÇÃO

EMPREGADOR  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
CARRICO E VISTO AO EMPREGADOR

*[Handwritten Signature]*

VISTO

**Pedreira Marmeleiro Ltda** 0926

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

023

**6.1.2.4 – Comprovação de Registro no CREA –  
Responsável Técnico**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64908/2015**

Validade: 05/07/2015

Nome: JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-29013/D

Registro Nacional : 1701568730

Registrado(a) desde : 03/02/1997

Filiação : ARIZOLINO GONÇALVES DO NASCIMENTO  
TEOTONILA SOUZA DO NASCIMENTO

Data de Nascimento : 12/07/1965

Carteira de Identidade : 39868199

Naturalidade : DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

CPF : 52537471920

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 10/02/1995

Diplomação : 10/02/1995

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52715 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA PIO X LTDA ME

Desde: 19/01/2012 Carga Horária: 8 Horas

8464 - PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20 Horas

42965 - VALE SUL EDIFICAÇÕES LTDA ME

Desde: 21/08/2012 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.



Para fins de: Licitações

025

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 186256/2015.

Emitida via Internet em 05/06/2015 10:02:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*Pedreira Marmeleiro Ltda* 095

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro, PR

**6.1.2.5 – Comprovação de Registro no CREA –  
Licitante**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 56929/2015**

**Validade: 16/08/2015**

**Razão Social:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA EPP

**CNPJ:** 76112697000154

**Num. Registro:** 8464

**Registrada desde :** 06/08/1987

**Capital Social:** R\$ 2.000.000,00

**Endereço:** RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N SANTA RITA

**Município/Estado:** MARMELEIRO-PR

**CEP:** 85615000

**Objetivo Social:**

Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transportes e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ, PMF, Lama Asfáltica, usinagem de CBUQ, PMF, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; Realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JOSE ALMIR DO NASCIMENTO

Carteira: PR-29013/D

Data de Expedição: 03/02/1997

Desde: 13/03/2012 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

lup  
VISTO

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 164084/2015, ressaltando a  
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva  
de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

097

098

Emitida via Internet em 18/05/2015 14:17:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à  
respectiva ação penal.



**Pedreira Marmeleiro Ltda** 098 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

029

**6.1.2.6 -- Declaração – Anexo 02**

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Marmeleiro – PR, 10 de junho de 2015.

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT – CONTRATO DE REPASSE 803500/2014 – PROCESSO 1016594-21/2014.

O Signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à licitação supramencionada.

Atenciosamente,

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*

**6.1.2.7 – Licença Ambiental de Operação**

*u*

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp]*





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302

Validade 25/03/2019

Protocolo 134512776

032

101 E

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134512776, expede a presente Licença de Operação à:

**01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO**

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

79569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
3210055605

Endereço

AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1.065

Bairro

CENTRO

Município

Francisco Beltrão

UF

PR

Cep

85605590

**2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Empreendimento

**LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - matrícula nº 19.475**

Tipo de empreendimento/atividade

**LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - matrícula nº 19.475**

Endereço

RODOVIA PR-483, KM 09

Bairro

ZONA RURAL

Município

Francisco Beltrão

Cep

85601000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Socia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

**03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO**

- Sómula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/95.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser comunicadas ao IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

**Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento**

- Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação, Protocolo: 79555088, Licença: 10302, Emissão da Licença: 17/04/2012, Validade: 17/04/2015, foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerário- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, a licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:
- Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.
- I - Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosféricas (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA.
- Para Usina de asfalto deve ser observado durante a sua operação os itens abaixo relacionados:
- Deverá ser feita amostragem de material particulado conforme determina a resolução 016/2014- SEMA.
- Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm3, para condições referenciais de O2: 17%;
- II - semestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;
- III - as emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;
- IV - deve ser mantida uma pressão negativa no setor rotativo, enquanto a usina estiver em operação;

**AUTENTICAÇÃO**  
Conteúdo com o original apresentado. Dou fé.  
08 ABR 2015  
Freyza Carneiro Esbelerentes

Impressa: 07/04/2015 11:28:16

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Município - Paraná - (41) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na última parte do documento.

Página 1 de 2

VISTO



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302

Validade 25/03/2019

Protocolo 134512776

033

- ✓ O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso;
- ✓ O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
  - ✓ Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais,
  - ✓ Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
  - ✓ Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- ✓ A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.
- ✓ O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
- ✓ Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
  - a) pH entre 5 a 9;
  - b) Temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder 3º C;
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
  - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
  - e) óleos e graxas
    - óleos minerais até 20 mg/l
    - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
  - f) ausência de materiais flutuantes;

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone (48) 3525-1177  
MARMELEIRO - PR

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou fé.

08 ABR. 2015

Paulo Burelto Carneiro  
Fernando

Escritório



Local e data  
Francisco Beltrão, 25 de março de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIRCEU ABATTA  
RG 8.312.593-8  
Chefe Regional  
IAP - Francisco Beltrão





## CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de um lado: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 79.569.398/0001-31, com sede à Rodovia PR 483, KM 09, s/n, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG número 5.544.118-9 PR, devidamente inscrito no CPF sob o número 839.835.899-87, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominada simplesmente de **VENDEDORA**, e de outro lado: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede à Rua Ignácio Felipe, s/nº, na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADA por seu sócio administrador **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG número 765.293-3 PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 175.631.949-91, residente e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1.065, Apto 802, na cidade e Comarca de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, CEP 85.601-000, que doravante passa a ser denominado de **COMPRADOR**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - A **VENDEDORA** é a legítima proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 19.475 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, no qual, exerce a atividade de lavra, extração e beneficiamento mineral de basalto, operação da usina de asfalto e produção CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente, tudo de forma legal e com base nas devidas autorizações concedidas pelos órgãos competentes. A **COMPRADORA** é empresa que tem dentre suas atividades, a comercialização de produtos negociados pela **VENDEDORA**. Assim, pelo presente instrumento, as partes contratantes ficam entre si justas e acordadas que sempre que a **COMPRADORA** necessitar a **VENDEDORA** far-lhe-á a venda dos materiais por ela comercializados.

**Cláusula Segunda** - O valor de cada compra será acordado no ato do pedido e levará em conta o valor do preço de mercado de cada produto.

**Cláusula Terceira** - O presente contrato tem prazo indeterminado de duração, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação prévia de 30 dias.

**Cláusula Quarta** - As partes expressamente elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Serviço Notarial  
FRETAS CARNEIRO  
FONE (41) 3525-1177  
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Conferência com o original  
apresentado. Dou fé.

27 MAR 2015

Paula Durado Carneiro  
Patrícia Carneiro  
Escriturantes

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do documento.



Clausula Quinta - E por estarem justos e contratados, os contratantes assinam o presente instrumento particular de compra e venda em três vias de igual teor, e forma, na presença de duas testemunhas, para uma só finalidade e que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2012.



VENDEDORA:

*[Handwritten Signature]*  
PAYIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

COMPRADOR:

*[Handwritten Signature]*  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*  
Nome: *Alceu Carlos Froehleben*  
RG: *3620605-5 PR*  
CPF: *553.608.909-33*

*[Handwritten Signature]*  
Nome: *Lucio Jose Cella*  
RG: *8460921-3/PR*  
CPF: *008.046.319-99*



Tribunais de Juiz, Tabelionato de Procuress, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas.  
Rua Sol, 533, centro, Marmeleiro - PR, CEP 85.618-100, Fone/Fax (41) 3521-1177

FREITAS CARNEIRO

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
FONE (41) 3521-1177  
MARMELEIRO - PR  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.  
27 MAR. 2012  
Paula Suzana Carneiro  
Tabelionato de Procuress

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUCIMAR CELLA, LUCIDIO JOSE CELLA. ....  
Marmeleiro, PR, 04 de abril de 2012. ....

Em test. da verdade. Ass. Bel Fernando Carneiro



**Pedreira Marmeleiro Ltda** 105 E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

036

### **6.1.3 – Quanto a Regularidade Fiscal**

#### **6.1.3.1 – Comprovante de Inscrição – CNPJ**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

037

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
6.112.697/0001-54  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/04/1982

NOME EMPRESARIAL  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
PEDREIRA MARMELEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado  
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos  
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
43.99-1-01 - Administração de obras  
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
7.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R IGNACIO FELIPE

NÚMERO  
S/N COMPLEMENTO

CEP  
86.615-000

BARRIO/DISTRITO  
SANTA RITA

MUNICÍPIO  
MARMELEIRO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/05/2015 às 09:53:11 (data e hora de Brasília).

107 E  
Página: 1/1  
038

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2015

u

*[Handwritten signature]*

2/2  
VISTO

*Pedreira Marmeleiro Ltda* 108 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

039

**6.1.3.2 – Certidão Negativa de Federal e à Dívida Ativa da União**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:59:10 do dia 15/05/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/11/2015.

Código de controle da certidão: **A7D7.28EF.8BA9.31C3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Pedreira Marmeleiro Ltda* E

Fone: 46 3527-1654 110

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85815-000 - Marmeleiro - PR

041

**6.1.3.3 – Comprovante de Regularidade com a  
Fazenda Estadual e Municipal**



E

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 013198898-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.112.697/0001-54  
Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 18/07/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

112 E

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1123 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

043

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 975 /2015

NOME : PEDREIRA MARMLEIRO LTDA  
CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54  
ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE N° 0  
COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO  
BAIRRO : CENTRO  
MUNICÍPIO : MARMLEIRO UF: PR  
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO  
DATA DE VALIDADE: 02/08/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 821067443821067

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 03 DE JUNHO DE 2015.

FORNECIMENTO GRATUITO.



**6.1.3.4 - Prova de Regularidade com o INSS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 76.112.697/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:59:10 do dia 15/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2015.

Código de controle da certidão: **A7D7.28EF.8BA9.31C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark resembling a stylized 'L' or '2'.

Handwritten signature or initials.



**Pedreira Marmeleiro Ltda** <sup>115</sup> E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

046

### 6.1.3.5 – Prova de Regularidade com o FGTS

116

047

E

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 76112697/0001-54  
**Razão Social:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
**Nome Fantasia:** PEDREIRA MARMELEIRO  
**Endereço:** RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051703232901663880

Informação obtida em 19/05/2015, às 15:29:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4





**Pedreira Marmeleiro Ltda E**

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

048 117

**6.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

049

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.112.697/0001-54  
Certidão nº: 101165693/2015  
Expedição: 18/05/2015, às 08:52:45  
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

40  
VISTO

**Pedreira Marmeleiro Ltda** E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

050 119

**6.1.4 – Relativo a Qualificação Econômica Financeira**

**6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata**

120 E  
051



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MARMELEIRO  
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA CÍVEL E CRIMINAL

Certidão POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA – Cível - Falência e  
Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de  
dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória  
Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei  
CONSTAR registros em andamento contra:

Nome	CNPJ
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54

FEITOS:

0000125-64.2015.8.16.0181: Desapropriação - em JUÍZO ÚNICO

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta  
Comarca, até a presente data.

Drani P. Silva

Marmeireiro, 12/05/2015 às 13h30min.



PODER JUDICIÁRIO

121 E

COMARCA DE MARMELEIRO - PARANÁ

052

Rua Dambros e Piva, n.º 1384 - Centro - Fone (46) 3525-2719.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e na qualidade de Técnica Judiciária, que nesta Comarca de Marmeleiro - PR., existe uma Secretaria Única, a qual é responsável pela Distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais da Comarca, dirigida pelo Servidor Walter Barduco de Oliveira, e, um (01) Cartório de Protesto de Títulos, atendido pela Serventuária Titular MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 12/05/2015.

*Arina*

Dani Priscila da Silva

Téc. Judiciária - Assina por Ordem da Portaria 006/2012.



*Arina*





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MARMELEIRO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARMELEIRO - PROJUDI**  
Av. Dambros e Piva, 1384 - Marmeleiro/PR - CEP: 85.615-000 - Fone: (46) 3525-2719

**CERTIDÃO EXPLICATIVA**

Autos n.º 0000125-64.2015.8.16.0181

Processo: 0000125-64.2015.8.16.0181  
Classe Processual: Desapropriação  
Assunto Principal: Servidão  
Valor da Causa: R\$23.892,24  
Autor(s): • COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR (CPF/CNPJ: 76.484.013/0001-45)  
Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-900  
Réu(s): • Pedreira Marmeleiro Ltda. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)  
Rua Inácio Felipe, s/nº - MARMELEIRO/PR - CEP: 85.615-000

Em atendimento a pedido formulado por pessoa interessada, revendo nesta Secretaria os autos de Ação de Constituição de Servidão Administrativa, de número em epígrafe, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) em face de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, a qual tramita neste Juízo por meio eletrônico (PROJUDI), certifico que esta foi distribuída neste Juízo em 22/01/2015.

Certifico, ainda, que na data de 11/02/2015 foi proferida decisão, a qual indeferiu o pedido liminar da parte autora para imissão na posse e determinou a avaliação provisória da área objeto do litígio.

Certifico, por fim, que, até a presente data a parte ré não foi citada dos termos da ação e não foi notificada acerca da decisão supramencionada. Sem mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.

*Allan Pereira Lucas Pacheco*  
Técnico Judiciário - Portaria 009/2014

Stamp: Tabelionato de Notas e Protestos de Marmeleiro - CPF 77.608.804-00  
Stamp: SELO FUNARPEN MARMELEIRO  
Stamp: TABELIONATO DE NOTAS FEN03089  
Stamp: AUTENTICAÇÃO Confere com o original apresentado. Dou fé. 18 MAR 2015  
Stamp: Serviço Notarial FRETAS CARMEIRO Rua 146, 3525-1177 Marmeleiro/PR  
Stamp: Paula Buratto Carmelo Fernando Carmelo Escreventes

*[Handwritten signature]*

UP VISIT

**Pedreira Marmeleiro Ltda** <sup>123</sup> E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

054



**6.1.4.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**

124 E

055

FL. 1

**TERMO DE ABERTURA**

Constitui o presente livro, 202 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 202, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 31.

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP**


Rua IGNACIO FELIPE, S/N      Bairro: SANTA RITA  
Marmeleiro - PR  
Cep: 85615-000  
Inscrição Estadual: 3200000179  
CNPJ: 76.112.697/0001-04  
NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Marmeleiro, 01 de Janeiro de 2014.

SÓCIO - ADMINISTRADOR  
  
\_\_\_\_\_  
LUCIDIO JOSÉ CELLA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
C.P.F. 136.831.949-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
\_\_\_\_\_  
MARIZA DE LURDES PEREIRA  
Contador  
C.R.C. PR-055.736/O-8  
C.P.F. 042.728.289-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
**Termo de Autenticação 15/036699-0**  
Cópia certificada, por mim examinada e conferida, está-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRÃO  
17 ABR. 2015  
VICENTE ANTONIO SALVATO  
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO



Serviço Notarial  
FRIETAS CARNEIRO  
FONE (41) 8255-1177  
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.  
22 ABR. 2015  
Paula Regina Carneiro  
Petricia Carneiro  
Escritorinhas

Instituto de Notas e Protocolos de  
FRIETAS CARNEIRO  
SÉCIO  
FUNARPEN  
FRIETAS CARNEIRO  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FEN02138



up  
VIS



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
 CNPJ:76.112.697/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982  
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
 Marmeleiro CEP: 85515-000

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

ATIVO		
	2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.560.495,98</b>	<b>3.350.171,36</b>
DISPONIBILIDADES	120.250,79	262.047,31
CAIXA	14.564,11	12.855,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.172,91	20.818,50
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	76.513,77	218.372,88
CREDITOS	4.189.874,37	1.765.683,85
CLIENTES	3.848.819,38	1.412.943,45
ADIANTAMENTOS	106.739,72	53.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	234.116,27	299.740,19
ESTOQUES	1.250.420,60	1.332.280,40
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.250.420,60	1.332.280,40
MATERIAS	150,00	150,00
MATERIAS	150,00	150,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>12.308.602,00</b>	<b>4.965.896,13</b>
VALORES REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	4.699.628,33	1.337.904,81
CONTRATO MUTUO	4.183.482,85	1.257.087,61
APLICACOES FINANCEIRAS	24.415,33	18.280,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	491.730,15	82.537,04
IMOBILIZADO	7.608.973,67	3.627.991,32
VEICULOS	3.191.511,30	896.066,85
TERRENOS	262.355,23	262.355,23
MOVEIS E UTENSILIOS	8.687,02	7.139,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.342.182,87	2.466.182,87
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - COMODATO	2.854.944,00	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	105.822,86	105.822,86
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.869.097,98</b>	<b>8.316.067,49</b>

Serviço Notarial  
 FREITAS CARMEIRO  
 TRAFUGO 2815-1177  
 MOBRIZ FILHO - AT

AUTENTICACAO  
 Confere com o original  
 apresentado. Cxj 16.

7 2 ABR 2015

Flávia Curado Camargo  
 Escritora Comercial  
 Escrevente



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982  
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
 Marmeleiro CEP: 85615-000

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

## PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013
<b>CIRCULANTE</b>		
<b>EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO</b>	1.991.923,54	664.131,34
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	1.033.653,54	266.227,06
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	24.149,83	3.725,19
<b>OBRIGACOES A CURTO PRAZO</b>	1.068.904,21	252.901,86
FORNECEDORES	948.870,00	407.604,29
OBRIGACOES COM PESSOAL	502.808,00	138.772,90
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	9.887,40	6.890,34
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 09	390.736,38	250.625,71
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 69	4.491,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 69	1.468,34	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 73	4.784,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 77	3.629,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 80	4.734,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 81	1.139,93	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 055	0,00	1.377,29
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 058	0,00	887,91
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 059	0,00	9.250,14
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 63	1.289,12	0,00
OBRIGACOES COM ARRENDAMENTO MERCANTIL	23.888,81	0,00
<b>NAO CIRCULANTE</b>	8.693.734,75	3.221.286,52
<b>VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO</b>	8.693.734,75	3.221.286,52
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	4.191.788,85	1.856.935,03
OBRIGACOES COM TERCEIROS	2.501.968,10	1.324.351,49
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.675.658,29</b>	<b>3.885.417,86</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	9.283.439,67	4.430.605,63
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00	2.000.000,00
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	269.544,70	86.903,20
RESERVA LEGAL	242.841,50	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	46.903,20	46.903,20
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	6.993.894,97	2.383.706,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.706,43
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>17.959.097,96</b>	<b>8.316.027,49</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$\*\*\*\*\*17.959.097,96 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 075.831.948-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LUIZ PEREIRA  
 Dentador  
 C.R.C. PR-055.73610-8  
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
 Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
 Certifico que o Belo de Autenticidade  
 foi rubricado na última parte do documento.

Serviço Notarial  
 FREITAS CARNEIRO  
 Fone: (46) 3525-1177  
 MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o original  
 apresentado. Doc: 16

22 ABR. 2015

Para o Notário  
 Mariza Carneiro  
 Escrituradora

4  
 VISIT

127 €  
059

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982  
Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
Marmeleiro CEP: 85615-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITA VENDA DE MERCAD/PRODUTOS/SERVICO	13.309.481,56	5.256.520,20
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVIÇOS	986.326,51-	963.943,61-
RECEITAS FINANCEIRAS	7.981,50	2.762,02
RECEITAS NAQ OPERACIONAIS	2.717,48	0,00
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>12.023.854,03</b>	<b>4.297.338,61</b>
CUSTOS	3.087.922,37-	273.738,24-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>8.935.931,66</b>	<b>4.023.598,37</b>
CUSTOS E DESPESAS	4.571.065,69-	2.525.641,30-
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>5.284.815,97</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS E DESPESAS NAQ OPERACIONAIS	0,00	0,00
<b>LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>5.284.815,97</b>	<b>0,00</b>
PROVISQES PARA IR E C/LL	431.905,93-	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.852.910,04</b>	<b>1.488.958,94</b>

RECONHECEMOS A EXATIDQO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR  
  
LUCIDIO JOSE DELLA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
C.P.F. 179.631.945-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
MARIZA DE LORDES PEREIRA  
Contador  
C.R.C. PR-055.736/O-8  
C.P.F. 042.728.298-38

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3535-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
CNPJ: 03.043.888-0001-17  
Marmeleiro - PR  
22 ABR. 2015  
Paula Inês Siqueira Carneiro  
Freitas Carneiro  
Escritório




PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982  
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
 Marmeleiro CEP: 85615-000

FL. 208

059

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO INICIAL		
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.141.064,93	886.748,38
SALDO DO EXERCÍCIO	2.141.064,93	886.748,38
Saldo do Exercício em Curso	4.852.830,04	1.496.958,04
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	4.852.830,04	1.496.958,04
	6.993.894,97	2.383.706,43

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSÉ CELLA  
 SÓCIO - ADMINISTRADOR  
 C.P.F. 175.631.949-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LINDES PEREIRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-055.736/O-8  
 C.P.F. 042.728.298-38

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3535-1177  
 Certifique-se a Sede de Autenticidade  
 há registro no último parágrafo do documento.

Serviço Notarial  
 FRETAS CARNEIRO  
 (41) 3535-1177  
 MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o original  
 apresentado. Dou fé

27 ABR. 2015

Paulo Roberto Carneiro  
 Patrícia Carneiro  
 Escrevintes

42  
 VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982  
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
 Marmeleiro CEP: 85615-000

060

DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2014
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Valores recebidos de clientes	11.380.069,84
Valores pagos a fornecedores	4.333.205,71-
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERACOES</b>	<b>7.046.864,13</b>
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	2.795.483,54-
Obrigações com Pessoal	1.185.441,40-
Adiantamentos	144.051,40-
Impostos e contribuições a recuperar	19.777,31-
Aplicacoes Financeiras	6.126,17-
Obrigações Sociais e Fiscais	1.516.298,49-
Despesas com Pessoal	80.908,24-
Despesas Operacionais	766.684,37-
Despesas Administrativas	39.334,52-
Despesas Tributárias	32.011,04-
Despesas Financeiras	379.266,93-
<b>CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>89.688,77</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
Valores	44.150,00-
<b>CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>44.150,00-</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Empréstimos Bancários	188.812,30
Arendamento Mercantil	285.938,00-
<b>CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>98.326,79-</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>131.766,52-</b>
Disponibilidades no início do período	252.047,31
Disponibilidades no final do período	120.280,79
O TOTAL DA REDUCAO NAS DISPONIBILIDADES ESTA DIFERENTE DO RESULTADO DO CAIXA LIQUIDO.	

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 C.P.F.: 475.831.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA  
 Contador  
 C.R.C. PR-055.736/O-0  
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial  
 FREITAS CARNEIRO  
 PARANÁ - (41) 3525-1177  
 NOME: FREDERICO DE

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o original  
 apresentado. Dou fé.

27 ABR 2015

Paula Regina Carneiro  
 Escritora Comercial  
 Escrivã Publica

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
CNPJ:76.112.697/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982  
Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA  
Marmeleiro CEP: 85615-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2014 À 31/12/2014

CONTEXTO OPERACIONAL

Pedreira Marmeleiro LTDA – EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro no município de Marmeleiro - PR, na Rua Ignácio Felipe, s/n, Santa Rita, tendo como objeto social a atividade de construção de rodovias e ferrovias, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200353334 em sessão de 23/04/1982.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e despesas operacionais.

- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÓCIO - ADMINISTRADOR  
  
LUCIANO JOSE DELLA  
SÓCIO - ADMINISTRADOR  
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
  
MARIZA DE LURDES PEREIRA  
Contador  
C.R.C. PR-055.738/D-8  
C.P.F. 042.728.209-39

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (41) 3526-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi colado na última parte do documento.

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO  
Conferido com o original  
apresentado. Dat: 16.

22 ABR. 2015

Paula Ilene de Carneiro  
Freitas Carneiro  
Escritório





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZA DE LURDES PEREIRA  
 REGISTRO..... : PR-055736/O-8  
 CATEGORIA..... : CONTADOR  
 CPF..... : 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.04.2015 as 18:11:22.

Válido até: 30.04.2015. *com auto autenticado*

Código de Controle: 135571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
 Maracajá - Paraná - (41) 3525-1177  
 Certifico que o Selo de Autenticidade  
 foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial  
 FREITAS CARNEIRO  
 FONE: (41) 3525-1177  
 MARACAJÁ - PR

AUTENTICAÇÃO  
 Confira com o original  
 apresentado. Dou fé.

22 ABR 2015

Patricia Carneiro  
 Escrivã



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 292 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 292, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 31, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA

Marmeieiro - PR

Cep: 85615-000

Inscrição Estadual: 3200000179

CNPJ: 76.112.697/0001-54

NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Marmeieiro, 31 de Dezembro de 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSÉ CELLA  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA  
Contador  
C.R.C. PR-655.736/O-8  
C.P.F. 042.728.299-36



u

Serviço Notarial  
FREITAS CARMEIRO  
13941-000, 3023-1177  
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

27 ABR. 2015

Flávia Durillo Carneiro  
Patrícia Carneiro  
Escritoras





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARIZA DE LURDES PEREIRA
REGISTRO.....	: PR-055736/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 08.06.2015 as 17:06:05.

Válido até: 30.06.2015.

Código de Controle: 146090.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

**Pedreira Marmeleiro Ltda** E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

064 134

### 6.1.4.2.1 - Índices Financeiros

## ÍNDICES FINANCEIROS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Tomada de Preços nº 005/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	10.260.184,29 <hr/> 8.675.658,29	1,18
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = AT/(PC+ELP)	17.959.097,96 <hr/> 8.675.658,29	2,07
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	5.560.495,96 <hr/> 1.981.923,54	2,81
Índice de Endividamento Geral (IEG) IEG = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	8.675.658,29 <hr/> 17.959.097,96	0,48

AC - ATIVO CIRCULANTE  
RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PC - PASSIVO CIRCULANTE  
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT - ATIVO TOTAL

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL  
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL  
AP - ATIVO PERMANENTE

Marmeleiro/PR, 10 de junho de 2015.

  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
Cláudio Bernardelli Treviser  
RG 9.147.823-1 SSP/PR  
Representante Legal

  
MARIZA DE LURDES PEREIRA  
CRC/PR 055736/O-8  
Contadora

*Pedreira Marmeleiro Ltda* E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

088

136

**6.1.4.3 – Comprovação do Capital Social**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



137 E

087

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PEDREIRA MARMELEIRO LTDA-EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0035333-4</b>	CNPJ <b>76.112.697/0001-64</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>23/04/1982</b>	Data de Início de Atividade <b>01/05/1982</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA IGNACIO FELIPE, S/N, SANTA RITA, MARMELEIRO, PR, 85.615-000</b>			
Objeto Social <b>EXTRAÇÃO, BRITAGEM E COMÉRCIO DE PEDRAS, SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PATIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PREDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS COM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU DE TERCEIROS, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE ASFALTO, EMULSOES ASFÁLTICAS, LA ASFÁLTICAS, USINAGEM CBUQ, PMF, BRITA GRADUADA, USINA DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO-TUBOS, MEIOS-FIOS, GALIASE PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS; REALIZAR A PESQUISA LAVRA, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS RECURSOS MINEIRAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL.</b>			
Capital: R\$ <b>2.000.000,00</b> (DOIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ <b>2.000.000,00</b> (DOIS MILHOES DE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/GF nº ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Término de Mandato
LUCIDIO JOSE CELLA 175.831.949-91	1.946.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LUCIMAR CELLA 835.835.899-87	60.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 12 de maio de 2015

15010703-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1



**6.1.5 - Declarações**

**6.1.5.1 - Declaração de Idoneidade – Anexo 05**

069

139

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT – CONTRATO DE REPASSE 803500/2014 – PROCESSO 1016594-21/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n.º 005/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro – PR, 27 de maio de 2015.

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**  
CLAIR BERNADETTE TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA nº(9) final(s) de  
19.0407911 - CLAIR BERNADETTE TESSER.  
Marmeleiro, PR, 28 de Maio de 2015  
EM TESTE DA VERDADE  
PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
FLUARPEN - SELO DIGITAL N.º 4148 - gKKX01 - wudj - WICH7 - nves  
Consulte esse selo em <http://fluarpen.com.br>

**Pedreira Marmeleiro Ltda** <sup>140</sup> E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

070

**Atestado de Visita**






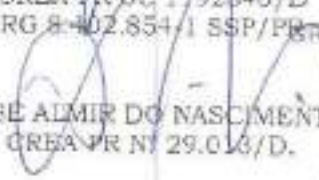
ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

Declaramos que o engenheiro JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO, CREA PR Nº 29.013/D, da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2015.

  
FELIPE A. BLICK  
FELIPE ANDRADE BLICK ENG. CIVIL  
CREA PR Nº 1192846/D CREA-SC: 119284-6  
RG 8-402.854-1 SSP/PR CREA - PR - 1192846/D

  
JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO  
CREA PR Nº 29.013/D.


**Pedreira Marmeleiro Ltda** <sup>142</sup> E

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

072

**Procuração do Representante Legal**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

### Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

**Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial**

*Patricia Carneiro*  
Escrevente

*Paula Buratto Carneiro*  
Escrevente

*Fernando Carneiro*  
Escrevente



143

073

### C-E-R-T-I-D-Ã-O

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 023

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - \* - \* - \* - \* -

=====

**SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(ram) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CLRG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da CLRG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - \* - \* - DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(m) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outro sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições assinando os contratos necessários, inclusive de renificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior,

-----vide folha 024-----

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do instrumento

Serviço Notarial  
FRETAS CARNEIRO  
Fone (46) 3525-1177  
Marmeleiro - PR

AUTENTICADO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

17 ABR 2015

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escrevente



Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Certifico que o Selo de Autenticidade  
foi afixado na última parte do instrumento





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

### Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro  
Escrevente

Paula Buratto Carneiro  
Escrevente

Fernando Carneiro  
Escrevente

144



070

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 024

cont. folha 023

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quititações, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor cedular e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abastimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

vide folha 025

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Cartório que o Sale de Autenticidade  
foi afixada na última parte do documento

Serviço Notarial  
FREITAS CARNEIRO  
Fone/Fax 3525-1177  
Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
apresentado. Dou fé.

17 ABR 2015

Paula Buratto Carneiro  
Fernando Carneiro  
Escreventes

VISTO



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO  
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177  
Cartório que o Sale de Autenticidade  
foi afixada na última parte do documento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Comarca de Marmeireiro – Estado do Paraná

### Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro  
Escrevente

Paula Buratto Carneiro  
Escrevente

Fernando Carneiro  
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 025

145  
E  
075

cont. folha 024

a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. - \* - \* - \* - \* - \* - \*

Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeireiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucidio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. Nada mais consta. Tudo conforme o original arquivado nesta serventia, tendo o ato sido praticado antes da instalação da Comarca. O referido é verdade e dou fé. - \* - \* - \* - \* - \* - \* - \* - \* - \*

Marmeireiro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em testº da verdade.

Bel. Fernando Carneiro  
Escrevente Substituto



# Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

076

145

## TERMO DE ENCERRAMENTO

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação - Tomada de Preços n.º 5/2015 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **077 (setenta e sete)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 10 de junho de 2015.

  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
Representante Legal



**Pedreira Marmeleiro Ltda**

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015  
INVOLUCRO "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
**CNPJ 76.112.697/0001-54**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT.

DATA: 10/06/2015 - 09:00 HORAS.





TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

**INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ 76.112.697/0001-54

Rua Ignácio Felipe, S/N.º - Marmeleiro - PR

PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

DATA: 10 DE JUNHO DE 2015 AS 09:00 HORAS

## ÍNDICE

<b>7 - PROPOSTA DE PREÇOS</b>	<b>002</b>
7.1.1 Carta Proposta de Preços	003
7.1.2 Planilha de Serviços	005
7.1.3 Cronograma Físico - Financeiro	007
Composição do BDI	009
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	<b>011</b>

**Pedreira Marmeleiro Ltda** 002

**Fone: 46 3527-1654** E

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

151

**7 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pedreira Marmeleiro Ltda**

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

152

**7.1.1 Carta Proposta de Preços  
Anexo n.º 08**

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

Pedreira Marmeleiro Ltda, Rua Ignácio Felipe, s/n - Marmeleiro - PR, telefone (46)3524-1700 - CNPJ 76.112.697/0001-54.

Marmeleiro - PR, 03 de junho de 2015.

A Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 005/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 256.138,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)** sendo R\$ 25.613,86 (vinte e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e seis centavos) referente a mão de obra e R\$ 230.524,81 (duzentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos) referente aos materiais.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

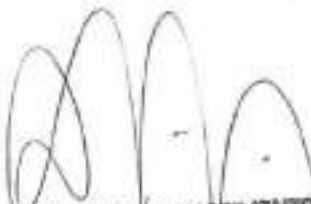
O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 005/2015 PMSAS.

Atenciosamente,

  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
Cidr. Bernardelli Tesser  
RG 3.147.823-2 SSP/PR  
Representante Legal

  
JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO  
RG 8.968.819-9 SSP/PR  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 29.013-D  
ATA 100 61.274-5

**Pedreira Marmeleiro Ltda** 005

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

154 E

**7.1.2 Planilha de Serviços  
Anexo n.º 10**

# Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

155

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO		IDR já incluso no orçamento:		26,50%	
Tomador: Município de Santo Antônio do Sudoeste		Data do Orçamento:		11/05/2014	
Programa: 0		Nº do contrato: 1018594.21 / 2014			
Empreendimento: Recuperação de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	RS UNITARIO	256.138,67 TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de Cota em chapão de aço galvanizado de dimensão 2,00 x 1,50m	m²	3,00	350,00	1.050,00
2	LIMPEZA, LAVAGEM DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA E LOCAÇÃO			1,00	11.436,98
2.1	Limpeza e Lavagem de Pista				
2.2	Serviços topográficos para pavimentação	m²	5.198,17	1,80	9.356,71
		m²	5.198,17	0,40	2.079,27
3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C (Dois camadas: 01 sobre calçamento e 01 sobre				14.139,02
3.1	Pintura de Ligação com emulsão	m²	10.395,34	1,36	14.139,02
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CAP 5070), EXCLUSIVE				161.893,28
4.1	Reaparelhagem sobre a pedras irregulares em 3,0cm	ton	369,98	207,93	80.940,63
4.2	Capa sobre reaparelhagem em 3,0cm	ton	369,98	207,93	80.940,63
5	TRANSPORTE COMERCIAL O CAMINHÃO BASC 6,0M³, RODOVIA PAVIMENTADA			19,50	49.122,71
5.1	Transporte de CBUQ da usina até o local da obra - DMT 100 km	Ton	77.972,55	0,63	49.122,71
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM			250,00	1.562,30
6.1	Pintura de faixas de sinalização da trânsito, tinta amarela (duas de pistas)	m²	38,60	10,00	762,40
6.2	Faixa de faixas e legendas de sinalização horizontal da trânsito, Tinta cor branca (Faixas de direção e engorçamento)	m²	42,10	19,00	799,90
7	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS				6.294,69
7.1	Placa de regulamentação tipo R2 (D6) e Prioridade - dim. 30x40cm em chapas de aço galvanizado	m²	0,40	243,20	97,20
7.2	Placa retangular para identificação de logradouro, dimensão 45x25 cm.	unid	14,00	56,14	786,96
7.3	Escavação manual em campo aberto, exceto rocha, até 2,00m de profundidade por base do suporte de sinalização	m²	0,42	87,00	36,54
7.4	Concreto por base do suporte de sinalização de trânsito, com logarante e adornoamento.	m³	0,42	590,00	247,80
7.5	Tubo de aço galvanizado com costura, diâmetro 2", para suporte da placa de sinalização da trânsito - Imbedimento	m	33,00	127,00	4.191,00
8	MED-RO, RUA GOV. PARIGOT DE SOUZA				11.051,40
8.1	Med-ro com sarjeta, executado o elevação (sarjeta 30cm e meio fio 15x10cm x h=25cm)	m	205,00	33,90	11.051,40
Sinal referencia novembro de 2014					
				<b>TOTAL</b>	<b>RS 256.138,67</b>

Marmeleiro - PR, 03 de junho de 2014

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
 Cid. Marcondes César  
 RG 3.147.825-1 SSP/PR  
 Representante Legal

**JOSE ADMIR DO NASCIMENTO**  
 RG 8.885.819-9 SSP/PB  
 Engenheiro Civil  
 CRB/PA 29.013-D  
 Inscrição 47.274-5

V.131022

CNPJ 76.112.697/0001-54

Insc. Estadual 32000001-75

E

## 7.1.3 Cronograma Físico-Financeiro Anexo n.º 10

*Handwritten signature and stamp*



Id do contrato: 1016854-31 / 2018 Transição: Município de Santa Amélia do Sul - PR  
Programa: 0

Empreendimento: Resgateamento de áreas habitadas urbanas através de obras logísticas  
CROMOGRAMA POS-LICITAÇÃO

Item	Descrição dos Adquiridores de Serviços	VAL 01		VAL 02		VAL 03		VAL 04		VAL 05	
		Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.	Novas Acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
2	SIMPLICAÇÃO DE PROJETO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA E LOCAÇÃO	11.456,98	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
3	INSTALAÇÃO DE LINDAÇÃO COM VALVULO E R-15 - COM OBRAS DE 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	14.100,00	33,34	33,34	66,67	99,99	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO ARMADO - SANITÁRIA CURTIL (OP 0071)	181.803,34	22,69	22,69	45,38	68,07	90,76	113,45	136,14	158,83	181,52
5	TRANSPORTE COMERCIAL - C/ CARRO - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	44.122,71	22,50	22,50	45,00	67,50	90,00	112,50	135,00	157,50	180,00
6	REALIZAÇÃO VERTICAL - COM PRATA - 01 - 02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
7	REALIZAÇÃO VERTICAL DE TUBARÃO E DE IDENTIFICAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO DE VASO	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	MEDICINA, RUA GOV. BRASILEIRO DE SOUZA	11.051,40	23,35	23,35	46,70	70,05	93,40	116,75	140,10	163,45	186,80
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>26.681</b>	<b>26,69</b>	<b>26,69</b>	<b>53,38</b>	<b>80,07</b>	<b>106,76</b>	<b>133,45</b>	<b>160,14</b>	<b>186,83</b>	<b>213,52</b>
REFINANCIO		245.550,00	60,75	60,75	121,50	182,25	243,00	303,75	364,50	425,25	486,00
Contratada Franquia		10.200,00	2,74	2,74	5,48	8,22	10,96	13,70	16,44	19,18	21,92
Contratada Franquia		2.745,00	2,74	2,74	5,48	8,22	10,96	13,70	16,44	19,18	21,92
Dúvida Financeira		428.386,97	64,25	64,25	128,50	192,75	257,00	321,25	385,50	449,75	514,00
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>428.386,97</b>	<b>64,25</b>	<b>64,25</b>	<b>128,50</b>	<b>192,75</b>	<b>257,00</b>	<b>321,25</b>	<b>385,50</b>	<b>449,75</b>	<b>514,00</b>
<b>ACUMULADO (R\$)</b>		<b>428.386,97</b>	<b>64,25</b>	<b>64,25</b>	<b>128,50</b>	<b>192,75</b>	<b>257,00</b>	<b>321,25</b>	<b>385,50</b>	<b>449,75</b>	<b>514,00</b>

Reservados todos os direitos da Prefeitura de Santa Amélia do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº 06.913.013-0, inscrita no ISENTIVO nº 01/2018.

**ALMIR DO NASCIMENTO**  
 RG 3.988.919-9 SSP/PR  
 Engenheiro Civil  
 CRB 29.013-D  
 CRB 07.374-3

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
 CNPJ 06.913.013-0  
 RG 3.147.815-1 SSP/PR  
 Representante Legal

Ins. Estadual 32000001-79

**Pedreira Marmeleiro Ltda** 009

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácia Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

158 E

**Detalhamento do índice do BDI**

Nº do contrato: 1016594-21 / 2014  
 Tomador: Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Empreendimento: Recapeamento de vias públicas urbanas sobre pedras irregulares  
 Programa: 0

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN.  ( X ) Sobre os serviços. Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração. (X) COM Desoneração.


Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,50%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,67%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,90%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,20%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,65%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				23,79%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,50%


Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Marmeleiro - PR, 03 de junho de 2015.

  
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
 Cid. Bernardelli Brasil  
 RG 9.147.825-1 SSP/PR  
 Representante Legal

  
 JOSÉ ALMIR DO NASCIMENTO  
 RG 9.985.819-9 SSP/PR  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 29.013-D  
 CREABR 41.324-3

V.131022

*Pedreira Marmeleiro Ltda* 000 011

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

100 E

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Tomada de Preços N.º 005/2015, **012 (doze)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 03 de junho de 2015.

  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
CNPJ 06.947.825-1  
RG 3.147.825-1 SSP/PR  
Marmeleiro - PR



**Pedreira Marmeleiro Ltda**

**Fone: 46 3527-1654**

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

ÀO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015  
INVOLUCRO "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
**CNPJ 76.112.697/0001-54**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS AFONSO ARRECHEA, GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA E SANTOS DUMONT.

DATA: 10/06/2015 - 09:00 HORAS.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014.**

As 09:00 horas, do dez dias de junho de 2015, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e CARLA DA ROCHA DALL ONDER nomeados pela Portaria nº 18.068/2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 05/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014. Conforme se constatou 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 01 (uma) empresa entregou proposta. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante:

**PARTICIPANTES**

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Procuradora	839.835.709-68	60	120 Dia(s)

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **HABILITADA**. Como a empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação e não houve contraposição à decisão de habilitação, o Senhor Presidente acordou com a proponente que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope "B" contendo a proposta de preços. Procedeu-se a abertura do mesmo, lendo-se em voz alta o preço unitário e global e prazo de execução e de validade da proposta a saber:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA						
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	
1	1	1	11546	Recapamento asfáltico sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014 - MCIDADES	256.138,67	

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser fixado em quadro próprio existente



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa do município. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente

ELIANE BRUM  
Secretária

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
CLAIR BERNARDETTI TESSER





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 256.138,67 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2015.

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Presidente da Comissão de Licitações

  
**ELIANE BRUM**  
Membro

  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Membro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/06/2015  
JORNAL: OICE MS  
FOLHA: 870 E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 11/06/2015  
JORNAL: TRIBUNA PIONEIRA  
EDIÇÃO: 1094 E

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 008/2015/PM3AS-PROCESSO Nº 393/2015 ✓

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-88/2013 - CIDADES  
O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, registrado no CNPJMF sob o nº 75.927.882/0001-65, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Por Lote, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias à Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos-Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-88/2013 - CIDADES

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/07/2015, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (41) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pm3as.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de Junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 ✓

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arniches, Governador Paripol de Souza e Santos Dumont-Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1018694-21/2014

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.	R\$ 298.135,87 (duzentos e noventa e oito mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

Comunha outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (data contada da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM

Membro

JARLA DA ROCHA DALL ONDER

Membro

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014**

Tomada de preços Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Tracço: Rua Laurindo Flávio Scopel, Rua General Osório, Rua Duque de Caxias e Rua Marshal Deodoro-Contrato Repasse 783516/2013 Processo 1004213-12/2013-CIDADES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 04/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER-Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2014**

Tomada de preços Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS SOBRE PEDRAS IRREGULARES-Tracço: Rua Tracchos-Contrato Repasse 787177/2013 Processo 1012282-12/2013-CIDADES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 22/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 04/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER-Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 - PROCESSO Nº 387/2015**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, em Pregão, designado pela Portaria nº 18.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.620 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/08/2008 e substituído pela Lei nº 8668 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2008 e 147/2014-ME/EPF, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2015 de 10/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vidros, materiais e serviços metalúrgicos para todos os departamentos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 274.630,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 25/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (41)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pm3as.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****EDITAL Nº 002/2015 - SMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, IVETE MARIA LORENZI, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, convoca todos os cidadãos são-joanenses para participar da Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre de 2015, a ser realizada: Dia 15 de junho de 2015, às 13h, na Câmara Municipal de Vereadores, conforme programação:

Origem e aplicação dos recursos destinados à Saúde;

Serviços de Saúde prestados à população.

São João, 10 de junho de 2015.

IVETE MARIA LORENZI

Gestora do FMS

\*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 052/2015, referente a contratação de empresa para fornecimento de pranchas de madeira, para serem utilizadas na construção e recuperação de pontes e demais obras conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Soalci Colet & Cia Ltda. São João, 08 de junho de 2015. Altair Jose Gasperotto-Prefeito Municipal de São João.

\*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial nº 063/2015, referente a contratação de empresa/pessoas físicas para prestação de serviços de professor de educação física, para atendimento da Secretaria de Educação, até a conclusão do concurso público realizado pelo Município de São João-PR, adjudicando o objeto de licitação a proponente: Mariana Selma Dos Santos. São João, 10 de junho de 2015. Altair Jose Gasperotto-Prefeito Municipal de São João.

\*Ato de Homologação e de Adjucação. O Prefeito do Município de São João-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório-modalidade Pregão Presencial



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 05/2015** de 12/05/2015, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrochea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de junho de 2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2015
JORNAL: OCEMS
EDIÇÃO: 877 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/06/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1028 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Segunda-Feira, 22 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 007 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0877

Página 127 / 130

**RESOLUÇÃO SMS Nº 01/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SANTO ANTONIO DO SUDESTE, no uso de suas atribuições:

- Considerando o artigo 37, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS nº 399/2006), Edo 7, tópico 7.1, alínea 'a', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;

- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - ParticipaSUS (Portaria GM/MS nº 3.027/2007), que visou a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema Único de Saúde - SUS;

- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual nº 777/2007, de 09 de maio de 2007, normalizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;

- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;

- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 195, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;

- Considerando a Deliberação do CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, a qual define os critérios mínimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no estado do Paraná;

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Estadual do SUS:

a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste;

b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebíveis e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e ágilias através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

d) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2º Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:

a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

b) formular e proceder às respostas aos usuários acerca das demandas;

c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;

f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde;

Art. 3º As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:

a) identificação da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, e indicação das provas de que tenha conhecimento;

b) não serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhamento de prova documental.

Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária;

Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, telefonicamente;

Art. 4º O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento;

Art. 5º O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, mantendo seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética;

Art. 6º O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre e qualquer dependência ou servidor da instituição, bem como as informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, reputar necessários ao pleno exercício de suas atribuições;

Art. 7º As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão:

Informação/Orientação - Urgente - de 01 a 05 dias

Solicitação - Alta - de 05 a 15 dias

Reclamação - Média - de 16 a 45 dias

Denúncia - Baixa - de 45 a 90 dias.

Art. 8º Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe

- 01 (um) Ouvidor (a)

- 01 (um) estagiário

Art. 9º A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:

- 01 sala para Ouvidor (a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória e atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria;

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de outubro de 2012

JANAINA CARMINATI ORTIVA

Secretária Municipal de Saúde.

**RESOLUÇÃO SMS Nº 62/2012**

O Secretário Municipal de Saúde de Santo Antônio do Sudoeste, no uso de suas atribuições:

Considerando a Resolução Municipal nº 61/2012 de 26 de setembro de 2012, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes à Ouvidoria Municipal do SUS;

**Resolve:**

Art. 1º Indicar a servidora pública Cristiane Almeida Gomes Melo, RG 6.257.001-6, CPF 908.070.614-48, como Ouvidora Municipal do SUS de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de outubro de 2012.

Janaina Carminati Ortiva

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIVA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 05/2015 de 12/05/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechag, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse nº 003600/2014 Processo 1016594-21/2014, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:

Empresa: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Valor global: R\$ 296.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cem e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIVA

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PROCESSO Nº 421/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIVA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.059/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por isso, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2008 de 26/05/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 800 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade objeto especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2015 de 19/06/2015.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 64.956,50 (Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 07/07/2015 às 08:45 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 07/07/2015 às 08:45 horas.

5. LOCAL: Na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8060 e através do e-mail licitacao@pmasw.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezessete dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIVA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONIN

Pregoeira

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de junho de 2015 09:35  
**Para:** Raquel Witt - PAVIMAR. (raquel@pavimar.com.br);  
'pavimarobras@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO DA TP 005 2015 FIANÇA BANCARIA  
**Anexos:** notificação.doc

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000



170

E

**Pottencial Seguradora S.A.**

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0122445

Proposta: 214.569

Pela presente apólice, a POTTENCIAL SEGURADORA S/A, CNPJ 11.690.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4100 13ª andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA, CNPJ 75.927.562/0001-55, AV BRASIL, S/N - CENTRO - STO ANTONIO DO SUDOESTE PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, CNPJ 76.112.897/0001-54, RUA IGNÁCIO FELIPE, S/N\* - SANTA RITA - MARMELEIRO - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e insuperáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 12.806,93	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**Objeto de Garantia:** Destinado à garantia do Contrato nº 05/2015, rescapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Afonso Arrechas, Governador Parigot de Souza e Seneca Dumont - Contrato de Repasse 803600/2014 - Processo nº 1016694-21/2014 - MCIDADES.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços	R\$ 12.806,93	R\$ 220,00	19/06/2015	15/01/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FIMLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638036

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414-9/00138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação catastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo teleatendimento ao público 0800 021 9484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 19/06/2015 10:55:00


João de Lima Gêo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificação Digital


Ricardo Neresil Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Susep - Certificação Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencialseguradora.com.br](http://www.pottencialseguradora.com.br). No site, informe o nº da Apólice: 22-0775-02-0122445 e o Controle Interno: 00A18R010E4D0A3Y. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº do documento 02068201R063209750122445000000.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0122445

Proposta: 214.569

**Dados do prêmio de seguro:**

<b>Prêmio líquido:</b>	R\$ 220,00
<b>Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:</b>	R\$ 0,00
<b>Adicional de fracionamento:</b>	R\$ 0,00
<b>IOF:</b>	R\$ 0,00
<b>Prêmio total:</b>	R\$ 220,00

**Dados do parcelamento do prêmio de seguro:**

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	29/08/2015	R\$ 220,00



Apólice de Seguro Garantia

Número: 23-0775-02-012445

Proposta: 214.589

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice do seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0123445

Proposta: 214.569

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/BGGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrato nas Condições Especiais

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0123445

Proposta: 214.569

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVERSÍAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0122445

Proposta: 214.588

que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS****SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

**2. DEFINIÇÕES:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado ou ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1, das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0122445

Proposta: 214.559

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Redamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76112697/0001-54  
**Razão Social:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
**Nome Fantasia:** PEDREIRA MARMELEIRO  
**Endereço:** RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060502275220083408

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:03:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**Contrato de empreitada n° 0141/2015**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n° 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, com sede na RUA IGNACIO FELIPE, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA Cidade de Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob n° 76.112.697/0001-54, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, CPF n° 839.835.709-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 05/2015**, estando as partes sujeitas as normas da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	11546	Recapamento asfáltico sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014 - MCIDADES	GL	1,00	256.138,67	256.138,67

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito bancário na conta-corrente nº 5891-4, na agência nº 0601 - BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 120 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até dezoito dias de junho de 2016.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOVER

3. [Assinatura]



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- recebimento definitivo da obra;
- apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do

12



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contrato.

### CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor JOSE ALMIR DO NASCIMENTO, ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR -21.013-D.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a) FELIPE ANDRADE BLICK, Engenheiro Civil do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 05/2015 – tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.
- c A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital Nº 05/2015 – tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 19/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**  
**CNPJ Nº: 76.112.697/0001-54**  
**CLAIR BERNARDETTI TESSER**  
**CPF Nº: 839.835.709-68**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2015**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica sobre Pedras Irregulares nas Ruas Afonso Arrechea, Governador Parigot de Souza e Santos Dumont - Contrato de Repasse 803500/2014 Processo 1016594-21/2014

**VALOR TOTAL:** R\$ 256.138,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)

**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 120 Dias

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/06/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

188

E

Terça-Feira, 23 de Junho de 2015

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 031/2015 - PMSAS

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Av. IV - Edição Nº 0878

Página 237 / 241

PROCESSO Nº 417/2015  
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA LICENCIADA DE SEGUROS VEC ULT - RENAULT MASTER AMBULÂNCIA 2014/2015 PLACA: AZL-5183 CIVILIZ: 303940424.074017 DADOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 DADOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 APP BOMTE: R\$ 10.000,00 VALUABIL: 10.000,00 APO-OM: 4 (por empresa) Risco: 100% Ciclo: 100% PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.203.356/001-21	SEB	1,00	1.400,00	1.400,00	
TOTAL						1.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dezessete dias de junho de 2015.

Em São João do Sudoeste, em 17/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2015  
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 033/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA  
CNPJ Nº 03.605.182/0001-40  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.049,00 (Um Mil e Quarenta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 18/06/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2015  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PEDRERA MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 78.112.697/0001-54  
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER  
CPF nº 838.835.706-68  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em trechos irregulares nas Ruas Afonso Arredas, Governador Parigot de Souza e Antonio Dumont-Contrato de Preço nº 003800/2014 Processo 1016594-21/2014  
VALOR TOTAL: R\$ 256.136,67 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015  
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 031/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.  
CNPJ Nº 61.074.175/0001-38  
Representante: ELIANE ZANOTTO  
CPF nº 018.478.529-47  
OBJETO: Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro, para cobertura do veículo Ambulância Placa AZL-5183 da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais)  
VIGÊNCIA: 18/06/2015  
Santo Antônio do Sudoeste, em 17/06/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Município de São João do Sudoeste

EMPRESA	Valor	Preço	Preço	Preço
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00

EMPRESA	Valor	Preço	Preço	Preço
TRISTACCI & CIA LTDA	1.049,00	1.049,00	1.049,00	1.049,00

SÃO JOÃO  
PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.267, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.  
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Cargo	Data Condição	%
Altair José Gasparetto	Professor - 201 anos	22-26/2015	25

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO  
PORTARIA Nº 4.288, DE 22 DE JUNHO DE 2015.  
Designa Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica.  
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Designar Nilton Casagrande, RG nº 6.079.895-3-PR, Ivanir Canan Koetz, RG nº 4.393.126-1-PR, Lindonez Della Costa Perin, RG nº 6.453.799-5-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Promoção na Carreira do Professor de Educação Básica, de conformidade com os arts. 74 e 75, da Lei nº 1.503, de 25-02-2014 e Decreto nº 1.208, de 02-07-2008.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 22 de junho de 2015.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



Diário Oficial Assessoria Interdisciplinar com Certificado de Registro em São João do Sudoeste - PR

Contato: 33477211  
http://www.dioems.com.br